PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016-PPSDV

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENV. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU.

REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO POR ITEM

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

LOCAL DO PREGÃO: Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro – Senador Pompeu.

DATA DE ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2016.

HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00h

SENADOR POMPEU, MAIO DE 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1
Rubrica

REQUISIÇÃO

Ao Setor de Compras,

Mostrando-se necessária a **Aquisição de GLP, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social, no desenvolvimento dos programas e projetos** solicito do Setor de Compras da Prefeitura, que proceda a pesquisa de preços para este objeto, conforme especificações em anexo.

SENADOR POMPEU-CE, 11 DE MARÇO DE 2016.

Livania Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Aquisição de GLP, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social do Município de Senador Pompeu.

DA JUSTIFICATIVA
A aquisição de GLP, abaixo descritos se dá pela necessidade da manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social do Município de Senador Pompeu.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contando a partir da data da sessão pública, que será estabelecida no preâmbulo do Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO
Os produtos abaixo especificados deverão ser entregues, em dia de expediente normal, no almoxarifado deste órgão, no horario de 08:00 às 17:00 horas.

Prazo de entrega: no Máximo 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de compra.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	SCFV	SECRETARIA	IGD BOLSA FAMILIA	CREAS	CRAS	TOTAL
GÁS 13 Kg / UNIDADE	Unidade	6	150	6	6	24	**192**

DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue, mediante a entrega dos produtos e fatura correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo setor competente, que atestará a entrega do objeto.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E OUTRAS QUALIFICAÇÕES
- As empresas licitantes deverão apresentar regularidade fiscal e trabalhista a ser comprovada através de certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda de seu Estado e do município sede da licitante, e parente a Justiça do Trabalho, Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS e Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência e que atendam a todas as exigências deste termo de referência e do instrumento convocatório.

SENADOR POMPEU-CE, 11 DE MARÇO DE 2016.

Livania Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 3
Rubrica

REQUISIÇÃO

Ao Setor de Compras,

Mostrando-se necessária a Aquisição de gás de cozinha, destinado a atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Senador Pompeu, solicito do Setor de Compras da Prefeitura, que proceda a pesquisa de preços para este objeto, conforme especificações em anexo.

Senador Pompeu 14 de Março 2016.

Francisco José Cavalcante de Lima Melo
Secretário de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Aquisição de gás de cozinha, destinado a atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Senador Pompeu.

DA JUSTIFICATIVA
A Aquisição destes materiais abaixo descrito se dá pela necessidade manutenção da Secretaria de Saúde, que demanda o material supramencionado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contando a partir da data da sessão pública, que será estabelecida no preâmbulo do Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO
Os produtos acima especificados deverão ser entregues, em dia de expediente normal, no almoxarifado deste órgão, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Prazo de entrega: no Máximo 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de compra.

DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	FMS	PAB	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA
01	Gás (GLP)/ botijão 13 kg	unid	140	20	40	80

DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue, mediante a entrega dos produtos e Nota Fiscal correspondente. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo setor competente, que atestará a entrega do objeto.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO
Com relação à licitação deverá ser plenamente adotada a modalidade conforme legislação vigente, desde que atendidas todas as demais condições mínimas exigidas.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E OUTRAS QUALIFICAÇÕES

- As empresas licitantes deverão apresentar regularidade fiscal e trabalhista a ser comprovada através de certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda de seu Estado e do município sede da licitante, e parente a Justiça do Trabalho, Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS e Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 5 Rubrica

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência e que atendam a todas as exigências deste termo de referência e do instrumento convocatório.

Senador Pompeu 14 de Março de 2016.

Francisco José Cavalcante de Lima Melo
Secretário de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 6
Rubrica

REQUISIÇÃO

Ao Setor de Compras,

Mostrando-se necessária a ***Aquisição de gás liquefeito de petróleo destinado a atender as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria de Educação do Município de Senador Pompeu***, solicito do Setor de Compras da Prefeitura, que proceda a pesquisa de preços para este objeto, conforme especificações em anexo.

SENADOR POMPEU-CE, 14 de Março de 2016.

Maria Marciana Lima Pinheiro
Gestora do FME

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 7 Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Aquisição de gás liquefeito, destinado a atender as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria de Educação do Município de Senador Pompeu.

DA JUSTIFICATIVA
A aquisição do material acima descrito se dá pela necessidade de manutenção da Secretaria de Educação e das Unidades Escolares da rede de ensino municipal e de conservação deste órgão, que demanda o material supramencionado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contando a partir da data da sessão pública, que será estabelecida no preâmbulo do Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO
Os produtos acima especificados deverão ser entregues, em dia de expediente normal, no almoxarifado deste órgão, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Prazo de entrega: no Máximo 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de compra.

DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	PRODUTO	UND	FME	FUNDEB	QTD
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13 KG)	UNIDADE	20	380	400

DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue, mediante a entrega dos produtos e fatura correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo setor competente, que atestará a entrega do objeto.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E OUTRAS QUALIFICAÇÕES
- As empresas licitantes deverão apresentar regularidade fiscal e trabalhista a ser comprovada através de certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda de seu Estado e do município sede da licitante, e parente a Justiça do Trabalho, Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS e Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência e que atendam a todas as exigências deste termo de referência e do instrumento convocatório.

SENADOR POMPEU-CE, 14 de Março de 2016.

Maria Marciana Lima Pinheiro
Gestora do FME

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA.

CNPJ: 01.643.072/0002-09
RUA: PERIMETRAL,20 - CEP 63605-000
PIQUET CARNEIRO – CE –
TELEFONE (88) 3516 – 1702 / 9.8818 9654 / 9.9725 7832

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 8 Rubrica

COTAÇÃO DE PREÇOS – GLP -BOTIJÃO DE 13 KG.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

PRODUTO	UNIDADE	SCFV	SECRETARIA	IGD BOLSA FAMILIA	CREAS	CRAS	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GÁS (GLP) / BOTIJÃO 13/ KG	UNIDADE	06	150	06	06	24	192	R$ 60,00	11.520,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRODUTO	UNIDADE	FME	FUNDEB	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GÁS (GLP) / BOTIJÃO 13/ KG	UNIDADE	20	380	400	R$60,00	R$ 24.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

PRODUTO	UNIDADE	FMS	PAB	Assistência Especializada	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GÁS (GLP) / BOTIJÃO 13/ KG	UNIDADE	20	40	80	140	R$ 60,00	R$ 8.400,00

PIQUET CARNEIRO/CE, 17 de MARÇO de 2016.

FRANCISCO IRENE MEDEIROS DE MORAIS

01.643.072/0002 - 09
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA
Rua: Perimetral Nº 20
CENTRO CEP: 63.605 - 000
PIQUET CARNEIRO - CE

ANTONIO CARLOS COSTA AIRES – ME

B & M GÁS
CNPJ: 15.250.326/0001-44 - CGF: 06.608.537-3
Rua Rancho Verde, 26 - CEP 63605-000
PIQUET CARNEIRO – CE –
TELEFONE (88) 3516-1303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 9
Rubrica

COTAÇÃO DE PREÇOS – GLP –BOTIJÃO DE 13 KG.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

PRODUTO	UNIDADE	SCFV	SECRETARIA	IGD BOLSA FAMILIA	CREAS	CRAS	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GÁS (GLP) / BOTIJÃO 13/ KG	UNIDADE	06	150	06	06	24	192	R$ 62,00	R$ 11.904,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRODUTO	UNIDADE	FME	FUNDEB	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GÁS (GLP) / BOTIJÃO 13/ KG	UNIDADE	20	380	400	R$62,00	R$ 24.800,00

SECRETARIA DE SAÚDE

PRODUTO	UNIDADE	FMS	PAB	Assistência Especializada	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GÁS (GLP) / BOTIJÃO 13/ KG	UNIDADE	20	40	80	140	R$ 62,00	R$ 8.680,00

PIQUET CARNEIRO/CE, 18 de MARÇO de 2016.

ANTONIO CARLOS COSTA AIRES
CNPJ: 15.250.326/0001-44
Antonio Carlos Costa Aires
CPF: 499.347.754-68 - Representante Legal

ANTONIO CARLOS COSTA AIRES

HERLANNIO COSTA ALEXANDRIO - ME

CNPJ: 09.302.335/0001-39- CGF: 06.357.632-5
Av. Alfredo Fernandes Franco, 309 - CEP 63605-000
PIQUET CARNEIRO – CE –
TELEFONE (88) 3516-1254

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 10 Rubrica

COTAÇÃO DE PREÇOS – GLP -BOTIJÃO DE 13 KG.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

PRODUTO	UNIDADE	SCFV	SECRETARIA	IGD BOLSA FAMILIA	CREAS	CRAS	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GÁS (GLP) / BOTIJÃO 13/ KG	UNIDADE	06	150	06	06	24	192	R$ 63,00	R$12.096,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRODUTO	UNIDADE	FME	FUNDEB	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GÁS (GLP) / BOTIJÃO 13/ KG	UNIDADE	20	380	400	R$ 63,00	R$ 25.200,00

SECRETARIA DE SAÚDE

PRODUTO	UNIDADE	FMS	PAB	Assistência Especializada	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GÁS (GLP) / BOTIJÃO 13/ KG	UNIDADE	20	40	80	140	R$ 63,00	R$ 8.820,00

PIQUET CARNEIRO/CE, 18 de MARÇO de 2016.

HERLANNIO COSTA ALEXANDRIO - ME
09.302.335/0001-39

C.N.P.J.
09.302.335/0001-39
C.G.F
06.357632-5
HERLANNIO COSTA ALEXANDRIO
RUA ALFREDO FERNANDES FRANCO,309
CENTRO - CEP 63 605-000
PIQUET CARNEIRO - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 11 Rubrica

MAPA COMPARATIVO DE PESQUISA DE PREÇOS

Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social

Senhora Gestora,

Em resposta à solicitação de V.sª de pesquisa de preços para aquisição de gás de cozinha , abaixo descrita, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, venho informar que foram realizadas pesquisas no mercado sobre os preços praticados para o objeto em questão, cujos dados estão acostados.

Após a pesquisa objetivemos os seguintes valores para os itens solicitados:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT	VALOR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
01	Gás (GLP) Botijão 13 KG	Unid	192	R$ 63,00	R$ 60,00	R$ 62,00	R$ 61,66	R$ 11.838,72

EMPRESAS PESQUISADAS:

EMP 1 HERLANNIO COSTA ALEXANDRIO - ME
CNPJ: 09.302.335/0001 - 39
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Fernandes Franco Nº 309 – Piquet Carneiro - Ce

EMP 2 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA
CNPJ: 01.643.072/0002 - 09
ENDEREÇO: Rua Perimetral Nº 20 Piquete Carneiro - Ceará

EMP 3 ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME
CNPJ : 15.250.326/0001-44
ENDEREÇO: Rua Rancho verde Piquet Carneiro - Ce

Senador Pompeu-CE, 21 de Março de 2016.

Atenciosamente,

Francisca Liliane Pereira Diniz
Setor de Compras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 12 Rubrica

MAPA COMPARATIVO DE PESQUISA DE PREÇOS

Sr. Secretário Municipal de Saúde

Senhor Gestor,

Em resposta à solicitação de V.sª de pesquisa de preços para aquisição de gás de cozinha , abaixo descrita, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, venho informar que foram realizadas pesquisas no mercado sobre os preços praticados para o objeto em questão, cujos dados estão acostados.

Após a pesquisa objetivemos os seguintes valores para os itens solicitados:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT	VALOR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
01	Gás (GLP) Botijão 13 KG	Unid	140	R$ 63,00	R$ 60,00	R$ 62,00	R$ 61,66	R$ 8.632,40

EMPRESAS PESQUISADAS:

EMP 1 HERLANNIO COSTA ALEXANDRIO - ME
CNPJ: 09.302.335/0001 - 39
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Fernandes Franco Nº 309 – Piquet Carneiro - Ce

EMP 2 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA
CNPJ: 01.643.072/0002 - 09
ENDEREÇO: Rua Perimetral Nº 20 Piquete Carneiro - Ceará

EMP 3 ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME
CNPJ : 15.250.326/0001-44
ENDEREÇO: Rua Rancho verde Piquet Carneiro - Ce

Senador Pompeu-CE, 21 de Março de 2016.

Atenciosamente,

Francisca Liliane Pereira Diniz
Setor de Compras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 13 Rubrica

MAPA COMPARATIVO DE PESQUISA DE PREÇOS

Sra. Secretária Municipal de Educação

Senhora Gestoras,

Em resposta à solicitação de V.sª de pesquisa de preços para aquisição de gás de cozinha , abaixo descrita, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Senador Pompeu, venho informar que foram realizadas pesquisas no mercado sobre os preços praticados para o objeto em questão, cujos dados estão acostados.

Após a pesquisa objetivemos os seguintes valores para os itens solicitados:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT	VALOR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
01	Gás (GLP) Botijão 13 KG	Unid	400	R$ 63,00	R$ 60,00	R$ 62,00	R$ 61,66	R$ 24.664,00

EMPRESAS PESQUISADAS:

EMP 1 HERLANNIO COSTA ALEXANDRIO - ME
CNPJ: 09.302.335/0001 - 39
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Fernandes Franco Nº 309 – Piquet Carneiro - Ce

EMP 2 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA
CNPJ: 01.643.072/0002 - 09
ENDEREÇO: Rua Perimetral Nº 20 Piquete Carneiro - Ceará

EMP 3 ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME
CNPJ : 15.250.326/0001-44
ENDEREÇO: Rua Rancho verde Piquet Carneiro - Ce

Senador Pompeu-CE, 21 de Março de 2016.

Atenciosamente,

Francisca Liliane Pereira Diniz
Setor de Compras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.,
Francisco Elânio Dias de Souza
Secretário de Finanças

Senhor Secretário,

Em face da necessidade da Aquisição de GLP, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social do Município de Senador Pompeu, solicito de V.Sa., que se digne providenciar previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários, para atender a necessidade constatada, conforme valores obtidos mediante pesquisa de mercado, cujos dados estão acostados.

Senador Pompeu-CE, 21 de Março de 2016.

Atenciosamente,

Livania Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 15
Rubrica

DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.
Francisco Elanio Dias de Souza
Secretário de Finanças

Senhor Secretário,

Em face da necessidade da Aquisição de gás de cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, solicito de V.Sa. que se digne providenciar previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários, para atender a necessidade constatada, conforme valores obtidos mediante pesquisa de mercado, cujos dados estão acostados.

Senador Pompeu-CE, 21 Março de 2016.

Atenciosamente,

Francisco José Cavalcante de Lima Melo
Secretário de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 16
Rubrica

DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.,
Francisco Elanio Dias Sousa
Secretário de Finanças

Senhor Secretário,

Em face da necessidade da ***Aquisição de Gás liquefeito, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Senador Pompeu***, solicito de V.Sa., que se digne providenciar previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários, para atender a necessidade constatada, conforme valores obtidos mediante pesquisa de mercado, cujos dados estão acostados.

Senador Pompeu-CE, 22 de Março de 2016.

Atenciosamente,

Maria Marciana Lima Pinheiro
Gestora do FME

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 17
Rubrica

DESPACHO

A Ilma. Sra.,
Livania Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desen. Trabalho e Assistência Social

Senhor Gestor,

Em atendimento ao art. 14 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a Aquisição de GLP, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social do Município de Senador Pompeu.

A despesa será consignada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05 SECRETARIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**
Unidade Orçamentária	0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0503 SEC. DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Dotação Orçamentária	08 243 0013 2.021- Manutenção das ações de convivências e fortalecimento de vínculos. 08 244 0011 2.022- Gestão do Bolsa Família/IGD/BF 08 244 0011 2.025 – Manutenção do CREAS/PAEF 08 244 0012 2.030- Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social. 08 122 0008 2.038 – Manutenção das atividades da Sec. de Desen. Trabalho e Ação Social.
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte do Recurso	Recurso próprio/ Transferências Governamentais

Senador Pompeu-CE, 22 de Março de 2016.

Atenciosamente,

Francisco Elânio Dias de Souza
Secretário de Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 18
Rubrica

DESPACHO

Ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde
Francisco José Cavalcante Lima Melo

Senhor Gestor,

Em atendimento ao Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a ***Aquisição de gás de cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria de saúde do Município de Senador Pompeu,***

A despesa será consignada nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	**09 SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária	0901 Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	10 122 0008 2.070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 10 301 0033 2.075 Manutenção das atividades do Programa Saúde da família 10 302 0033 2.080 Prestação dos serviços especializados de Saúde
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 (Material de consumo)
Fonte do Recurso	Recursos próprios/ Transferências Governamentais

Senador Pompeu-CE, 22 de Março de 2016.

Francisco Elanio Dias Souza
Secretário de Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 19
Rubrica

DESPACHO

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação;.
Maria Marciana Lima Pinheiro

Senhora Gestora,

Em atendimento ao Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a **aquisição de Gás liquefeito, destinado a atender as necessidades da secretaria de Educação**.

A despesa será consignada nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	**08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade Orçamentária	0801 Fundo Municipal de Educação
Dotação Orçamentária	0801 12 122 0008 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
Elemento de Despesas	3 3 90 30 00
Fonte do Recurso	Fonte Própria do Fundo Municipal de Educação
Órgão	**08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade Orçamentária	0801 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Dotação Orçamentária	0801 12 361 0027 2057 Funcionamento da Rede Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesas	3 3 90 30 00
Fonte do Recurso	FUNDEB

Senador Pompeu-CE, 23 de Março de 2016.

Francisco Elânio Dias Sousa
Secretário de Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 20
Rubrica

Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 75/2015/GABPRE
Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público do Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO ELÂNIO DIAS DE SOUSA,** no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS Símbolo CC-1 –, lotado na Secretaria de Finanças, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345, de junho de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em 06 de Maio de 2015.

Antonio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 21
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

À Comissão de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata nos despachos anexos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para a, ***Aquisição de gás de cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria de saúde do Município de Senador Pompeu,*** conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

Neste ensejo, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para aquisição do objeto em referência, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

A despesa será consignada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**09 SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária	0901 Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	10 122 0008 2.070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 10 301 0033 2.075 Manutenção das atividades do Programa Saúde da família 10 302 0033 2.080 Prestação dos serviços especializados de Saúde
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 (Material de consumo)
Fonte do Recurso	Recursos próprios/ Transferências Governamentais

Recomendo submeter o processo para análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica.

SENADOR POMPEU, 29 de Março de 2016.

Francisco José Cavalcante Lima Melo
Secretário de Saúde

Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 22 Rubrica

PORTARIA Nº 148/2015/GABPRE
Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público do Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Art. 1º - Nomear FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE LIMA MELO, no cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO, CC - 1 – lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em 04 de novembro de 2015.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 23
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

À Comissão de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata nos despachos anexos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para a **aquisição de gás liquefeito, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Senador Pompeu**, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

Neste ensejo, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para aquisição do objeto em referência, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

A despesa será consignada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade Orçamentária	0801 Fundo Municipal de Educação
Dotação Orçamentária	0801 12 122 0008 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
Elemento de Despesas	3 3 90 30 00
Fonte do Recurso	Fonte Própria do Fundo Municipal de Educação
Órgão	**08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade Orçamentária	0801 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Dotação Orçamentária	0801 12 361 0027 2057 Funcionamento da Rede Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesas	3 3 90 30 00
Fonte do Recurso	FUNDEB

Recomendo submeter o processo para análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica.

SENADOR POMPEU, 29 de Março de 2016.

Maria Marciana Lima Pinheiro
Gestora do FME

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 24
Rubrica

Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 79/2015/GABPRE
Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público do Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Art. 1º - Nomear **MARIA MARCIANA LIMA PINHEIRO,** no Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Símbolo CC-1 –, lotado na Secretaria de Educação, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345, de junho de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em 12 de Maio de 2015.

Antonio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 25
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

À Comissão de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata nos despachos anexos, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para a Aquisição de GLP, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social do Município de Senador Pompeu.

Neste ensejo, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para aquisição do objeto em referência, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

A despesa será consignada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05 SECRETARIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**
Unidade Orçamentária	0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0503 SEC. DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Dotação Orçamentária	08 243 0013 2.021- Manutenção das ações de convivências e fortalecimento de vínculos. 08 244 0011 2.022- Gestão do Bolsa Família/IGD/BF 08 244 0011 2.025 – Manutenção do CREAS/PAEF 08 244 0012 2.030- Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social. 08 122 0008 2.038 – Manutenção das atividades da Sec. de Desen. Trabalho e Ação Social.
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte do Recurso	Recurso próprio/ Transferências Governamentais

Recomendo submeter o processo para análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica.

Senador Pompeu-CE, 30 de Março de 2016.

Livania Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desen. Trabalho e Assistência Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 26
Rubrica

Go... ...io
Pref... ...nici... l de Sen...
Gab... ...feito

PORTARIA Nº 266/2014/GABPRE
Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público no Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará), etc.

Art. 1º - Nomear **LIVANIA MARIA FERNANDES FIGUEREDO**, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo CC-1, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345/2013..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CEARÁ, em 08 de setembro de 2014.

ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 22 Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PROCESSO N.º 006/2016-PPSDV.

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Senador Pompeu.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo.

SENADOR POMPEU-CE, 11 DE ABRIL DE 2016.

Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro

Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

PORTARIA Nº 157-B/2015/GABPRE
Local: Senador Pompeu, Ceará.

Revoga a Portaria nº 353/2014 de 17 de novembro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará).

RESOLVE:

Art.1º. Revogar a Portaria nº 353/2014 de 17 de Novembro de 2014, que nomeou a Equipe de Pregão.

Art. 2º. Nomear a Equipe de Pregão, composta pelos Servidores abaixo relacionados para em comissão exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro: Francisco Rafael Parente Torres.
Membro da Equipe de Apoio: Francisco Mardonio da Silva.
Membro da Equipe de Apoio: José Ferreira Magalhães Filho.

Art. 3º. A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 4º. Competirá a Equipe de Apoio prestar assistência ao Pregoeiro, dando suporte as atividades que lhe incubem executar.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em 17 de novembro de 2015.

ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 29 Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016-PPSDV
PROCESSO N.º 006/2016-PPSDV
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Senador Pompeu.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2016.
LOCAL DO PREGÃO: Sala de reuniões da Comissão de Licitação, Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.
HORA DE CREDENCIAMENTO E DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 08:30h às 09:00h.
HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00h.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro regulamentado através de ato de nomeação, devidamente assessorado pela equipe de apoio, também designada formalmente, e juntado ao processo, receberá até hora, data e local acima indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes ao procedimento licitatório objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as normas e disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO**: O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE**: Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO**: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA**: Pessoa jurídica vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE**: O Município de Senador Pompeu, junto à SECRETARIA, que é signatária do instrumento contratual;
6. **CONTRATADA**: Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, por meio da signatária do contrato com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;
7. **FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA**: SECRETARIA, órgãos encarregados pelo recebimento e pagamento do objeto;
8. **PREGOEIRO**: Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e ainda responsável pelo recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 30 Rubrica

9. **EQUIPE DE APOIO**: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada pelo mínimo de 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão;
10. **AUTORIDADE SUPERIOR**: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;
11. **PMSP**: - Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;

01.00 - DO OBJETO

01.01 - Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Senador Pompeu, parte integrante deste processo licitatório.
01.02 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

I. TERMOS DE REFERÊNCIA;
II. MODELO DA PROPOSTA;
III.MINUTA CONTRATUAL;
IV.DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA;
V. DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO;
VI.DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL;
VII.DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA;
VIII.DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

02.00 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

02.01 - Restrições de participação.

02.01.01 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
02.01.02 - Não poderá participar empresa com falência decretada;
02.01.03 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.
02.01.05. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

02.02 - Condições de participação e credenciamento

02.02.01 - A licitante que optar por participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura, obriga-se por cadastrar-se na Prefeitura com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) anteriores a abertura da sessão. Caso a licitante já seja cadastrada nesta prefeitura, seu cadastro deverá estar atualizado, a fim de atender a todas as exigências constantes no presente edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 31 Rubrica

02.02.02 - O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, quando da entrega dos envelopes, deverá estar presente e proceder seu credenciamento entregando ao Pregoeiro cópia do documento que comprove que seu representante é titular da licitante, bem como cópia do seu documento de identificação que deverá ficar acostada aos autos do processo, ou, no caso de ser representado por preposto, deverá entregar ao Pregoeiro, original ou cópia autenticada de procuração pública, ou no caso de procuração particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificadamente, auferindo assim, competência para praticar em todas as fases do procedimento licitatório os atos a ela pertinentes.

02.02.02.01 - A procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante, bem como cópias dos documentos de identificação do outorgante e do outorgado que deverão ficar acostadas aos autos do processo.

02.02.03 - A licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, declaração constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

02.02.04 - A licitante deverá apresentar juntamente com a procuração, ainda, Declaração de conhecimento e concordância de todas as cláusulas do Presente Edital de Pregão.

02.02.05 - Não será permitido o recebimento de envelopes de propostas de preços escritas e de documentos de habilitação, procuração e declaração que não sejam entregues diretamente pelo titular ou representante legal, na sessão pública de recebimento.

02.02.06 – Cada credenciado poderá representar um único licitante.

02.02.07 – Credenciamento, e as declarações deverão ser entregues fora dos envelopes.

02.02.08 – A ausência do Credenciado importará somente na impossibilidade do licitante ofertar lances, contudo o mesmo deverá enviar tempestivamente envelopes e declaração de pleno atendimento das condições de habilitação.

02.02.09 - Qualquer pessoa é parte legitima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes. As impugnações deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sito à Rua Francisco França Cambraia, s/n, Centro, ao qual serão encaminhados ao Pregoeiro e autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

02.02.10 - Caso a petição seja interposta no último dia do prazo legal e a autoridade superior não decida sob a mesma no prazo de 24 horas, deverá o Pregoeiro adiar a abertura da licitação.

02.02.11 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverá ser apresentado:

a) Declaração* de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO VI requerendo tratamento favorecido pela Lei Complementar 123/2006 durante o certame.

** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar 123/06.*

02.02.12 – Declaração de adimplência emitida até o terceiro dia anterior, a realização do certame.

02.02.12.01 - Para emissão da declaração de adimplência com o município de Senador Pompeu, deverá ser realizado pedido através de solicitação formal do proponente acompanhado de contrato social ou documento equiparado da empresa, Documento de identificação (com foto) do responsável pela solicitação, caso o solicitante seja o procurador da empresa este deverá apresentar todos os documentos citados no Item acima e **procuração pública ou particular específica** para o referido certame. A declaração de adimplência deverá ser solicitada até o terceiro dia anterior a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 32 Rubrica

sessão junto à Comissão Permanente de Licitação, conforme data indicada no preâmbulo deste edital, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

03.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

03.01 - A licitante deverá entregar ao Pregoeiro, até o horário e dia previstos neste edital, envelope lacrado,tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
PREGÃO PRESENCIAL N°006/2016-PPSDV
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: _____
CNPJ:_____

03.02 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:
03.02.01 - Proposta de Preços impressa em 01(uma) via, em papel timbrado da licitante ou em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, contendo ainda:

a. Valores expressos em real, em algarismos e por extenso tanto o preço unitário quanto o total, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
b. Ofertar preços totais, em conformidade com o quantitativo a ser cotado pela empresa licitante, devendo ser apresentado em algarismos e por extenso.
c. Especificar a Razão Social, endereço, telefone para contato e o número da inscrição do CNPJ da licitante;
d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias contados a partir da data de sua entrega.
e. Explicitar ainda o prazo de entrega do objeto que deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas úteis contados a partir da data de emissão da Ordem de Compra.

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

03.03 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso.
03.04 - Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o pregoeiro poderá negociar o preço diretamente com a licitante que cotou a proposta escrita de menor preço.
03.05 – Somente serão aceitas as propostas que estiverem em conformidade com o presente edital, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente na proposta.
03.06 - Somente serão aceitos os documentos referentes às propostas de preços acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

04.00 - DOS LANCES VERBAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 33 Rubrica

04.01 - O pregoeiro, inicialmente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e ainda aqueles que tenham apresentado propostas com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço.
04.02 - Quando não forem verificadas, o mínimo de 03 propostas de preços escritas nas condições do item acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até que se obtenha três concorrentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
04.03 - O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
04.03.01 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante na disputa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação da proposta.
04.04 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao da proposta escrita de menor preço.
04.05 – O último lance será sempre ofertado pela empresa que inicialmente ofertou o menor preço condizente com as especificações contidas no presente edital.

05.00 - DA HABILITAÇÃO
05.01 - Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, documentação relativa a:

05.01.01 - PARA AS LICITANTES CADASTRADAS NESTA PREFEITURA QUE OPTAREM PELA SUBSTITUIÇAO DOS DOCUMENTOS PELO CADASTRO:

05.01.01.01 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação, devidamente atualizado.

05.01.02 - PARA AS DEMAIS LICITANTES:

05.01.02.01 - Habilitação Jurídica:
05.01.02.01.01 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

05.01.02.02 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:
05.01.02.02.01 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

a.1) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições federais emitida pela Secretaria da Receita Federal;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 34 Rubrica

a.2) Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

05.01.02.02.02 - Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS e Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

05.01.02.02.03 – Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei n.º 12.440/2011).

05.01.02.03 - Qualificação econômico-financeira

a) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação, que poderá ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;

b) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

05.01.02.03 – Qualificação Técnica:

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica, a saber:

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida do emitente, que comprove que o licitante esteja fornecendo ou tenha fornecido produtos compatíveis com o objeto da presente licitação.

b) Autorização da Agência Nacional do Petróleo -ANP para revender GLP.

OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

05.01.02.03.01 - Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

05.02 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

05.02.01 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, o Pregoeiro deverá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.

05.03 - Para a habilitação jurídica, a licitante, além dos documentos elencados no item 05.01.02.01, deverá nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da presente licitação.

05.04 - O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pelo Pregoeiro, seja constatado que a documentação exigida esteja atualizada e regularizada no Cadastro, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada na própria sessão, desde que a atualização conste dentro do envelope "B" – documentos de habilitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 35 Rubrica

05.04.01 - Para efeitos de atualização cadastral deverão ser apresentados os documentos elencados no presente instrumento convocatório nos itens referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira.
05.05 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 05.02, para que seja apensado ao processo de licitação.
05.06 - Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
PREGÃO PRESENCIAL N°006/2016-PPSDV
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO
05.07 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, como igualdade de CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
05.07.01 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
05.07.02 - Se a licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto a certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é valido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;
05.07.03 - Se a licitante for a matriz e o fornecedor for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou
05.07.04 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
05.08 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.
05.09 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B", não sendo admitida a inclusão posterior ou o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido a licitante fazer quaisquer adendo aos documentos entregues ao Pregoeiro.
05.10 - Caso não seja mencionada no documento sua validade, esta Comissão aceitará a validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
05.11 – Em qualquer fase do pregão, o pregoeiro não autenticará cópia dos documentos exigidos neste edital.
05.12 - Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e forma.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 36 Rubrica

06.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

06.01 - A entrega do documento de credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será feita nos dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.

06.02 - Aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante legal da pessoa jurídica, devidamente presente à sessão, procederá ao respectivo credenciamento mediante apresentação de procuração pública ou particular e entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

06.03 - Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidir sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues e procurações apresentadas, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos e propostas, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

06.04 - Em seguida, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ao qual verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do anexo I deste edital, excetuando-se análise de preços, que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido as exigências editalícias.

06.05 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior a proposta escrita de menor preço.

06.06 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocada pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

06.07 - Caso não se realize lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante classificada em 1º lugar para que seja obtido preço melhor, contudo o preço final devera ser igual ou inferior ao disposto na proposta escrita de menor preço.

06.08 - Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados, convocando em seguida os presentes à sessão para verificarem e rubricarem as propostas de preços escritas apresentadas e o mapa de ofertas.

06.09 - Caso haja a exigência de preços unitários que compõem o preço global, e tendo a licitante vencedora reduzido o seu valor unitário e consequente o global, deverá o mesmo reformulá-la na sessão ou no prazo que o Pregoeiro determinar, não podendo este ser superior a 48 horas contadas da realização da sessão.

06.10 - Em seguida, o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante classificado em 1º lugar será aberto e verificado a conformidade dos documentos ali contidos com as exigências do edital.

06.11 - Caso a licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substituição de documento pertinente à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira regularidade fiscal, o Pregoeiro verificará, de imediato, junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, se a documentação da licitante se encontra devidamente regular.

06.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarado vencedor e os presentes à sessão serão convocados para verificarem e rubricarem os documentos apresentados.

06.13 - Caso a licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação da licitante classificado em 2º lugar e, assim sucessivamente, até a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 32 Rubrica

apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

06.14 - Em seguida, o Pregoeiro solicitará das licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todas as licitantes declinem desse direito, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor.

06.14.01 - Havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, podendo o Pregoeiro dar ao recurso efeito suspensivo e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada a vista dos autos.

06.15 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito ao recurso e a prerrogativa da adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

06.16 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

06.17 - Decididos os recursos, o Pregoeiro encaminhará o processo para homologação e adjudicação da autoridade superior.

06.18 - Ao Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

06.19 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 dias contados a partir da solicitação, sob pena de inabilitação.

06.19.01 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser consignado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item anterior.

06.20 - Todos os documentos ficam sob a guarda do Pregoeiro até à conclusão do processo.

06.21 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e das licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

06.22 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação das licitantes que forem desclassificadas ou classificadas, mas não qualificados para a fase de lances verbais ficarão em poder do Pregoeiro até que sejam formalmente retirados pelos interessados ou, esgotado o prazo de validade da proposta de preços escritas, sejam expurgados.

06.23 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação das licitantes qualificadas para a fase de lances verbais, mas que não sejam o vencedor da mesma, ficarão juntados aos autos do processo, até à efetiva assinatura do contrato, devendo os interessados retirá-los formalmente no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de assinatura do contrato proveniente da presente sessão.

06.23.01 - Caso os envelopes não sejam retirados dentro do prazo acima estipulado os mesmos serão expurgados pela Contratante.

06.24 - Quando o objeto da licitação for dividido em itens, o envelope "B" - Documentos de Habilitação corresponderá a todos os itens adjudicados a favor da licitante.

06.25 - Caso haja interposição de recurso contra um lote, todos os demais dos quais não houve recurso e que foram objeto de adjudicação pelo Pregoeiro, tomarão seu curso normal, com o envio à autoridade superior para homologação.

06.25.01 - Na oportunidade da ocorrência acima relacionada, o item que foi objeto de recurso, somente após ultrapassadas todas as fases pertinentes ao ato, o processo apartado do principal, será enviado à autoridade superior para adjudicação e homologação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 38
Rubrica

06.26 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, horário e local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
06.27 - Não caberá pedido de desistência de proposta de preços após iniciada a sessão do pregão e consequente abertura da primeira proposta de preços escrita.

07.00 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS

07.01 - No julgamento das propostas e lances verbais, o Pregoeiro levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**.
07.02 - Será considerado vencedor a licitante que, classificada e qualificada, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR VALOR E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.
07.03 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.
07.04 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, o Pregoeiro procederá a correção, e considerará o novo valor obtido.
07.05 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.
07.06 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:
a. não atendam às exigências preconizadas no presente edital.

07.07 - Serão desclassificadas na fase de lances verbais, as licitantes qualificadas que apresentem:
a. preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a comprovar através de documentos sua viabilidade.

07.08 - Será desclassificado ainda a licitante que:
a. sendo o único participante do certame cote preço em desconformidade com a realidade mercadológica e recuse-se a reduzi-lo.

07.09 - As licitantes classificadas preliminarmente e qualificadas para a etapa de lances verbais, se houver, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances.

08.00- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

08.01 - A adjudicação desta licitação em favor da licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.
08.02 - A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência exclusiva do titular da origem desta licitação.
08.03 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 79 Rubrica

08.04 - Ao titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse público e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer das licitantes o direito de reclamação ou indenização.

09.00 - DO CONTRATO

09.01 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

09.02 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação.

09.02.01 - Ocorrendo o fato acima aduzido, a autoridade superior deverá revogar os atos da homologação e da adjudicação e retornará os autos do processo ao Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, onde, por sua vez, o Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outra licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

09.03 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como a ata originada da sessão na qual constarão os lances verbais e negociações dos preços contratados e ainda os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

09.04-A licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Senador Pompeu e será descredenciado do Cadastro, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

09.05 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015.

09.06 - A Contratada é obrigada a substituir, de forma exata e às suas expensas, no todo os produtos com defeito de fabricação ou ainda os que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, bem como estiver em desconformidade com a cláusula 10ª deste instrumento convocatório.

09.07 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

09.08 - O contrato poderá ser rescindido nos termos do disposto nos arts. 78 e 79, da lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.09 - O contrato proveniente da presente sessão de pregão poderá ser reajustado, devendo ser devidamente justificado através de índices oficiais e/ou relacionados à ANP.

09.10 - Os preços adjudicados pelo pregoeiro não poderão ser revisados, salvo se ultrapassado o prazo de validade da proposta de preços, que é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura da sessão de pregão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 40 Rubrica

10.00 - DA ENTREGA DO OBJETO

10.1 - A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após a solicitação do setor competente, em conformidade com os quantitativos requisitados.

10.2 - Estarão sujeitos a aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar, caso não esteja de acordo com o especificado no Edital.

10.3 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

10.3.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação contida neste instrumento convocatório, no termo contratual e na proposta vencedora da sessão;

10.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, marca e consequente aceitação pelo setor competente.

11.00 - DOS RECURSOS

11.01 - Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances verbais e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido primeiramente ao pregoeiro, podendo o Pregoeiro lhe conferir efeito suspensivo, a ser interposto no final da sessão. O interessado poderá juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igualdade de prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.02 - A intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro de classificar e/ou desclassificar, habilitar e/ou inabilitar, deverá ser registrada em ata pelo titular ou representante legal da licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões.

11.03 - Havendo recurso contra a classificação/desclassificação de proposta de preços escrita e lance verbal, o envelope lacrado contendo a documentação de habilitação do recorrente ficará em poder do Pregoeiro até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso pelo setor competente e mantida a desclassificação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

11.04 - Os memoriais de recurso deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação e protocolados na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sito a Rua Raul Nogueira, s/n - Centro, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os manifestados em sessão pública e interpostos fora deste prazo.

11.05 - Os memoriais de recurso deverão ser interpostos mediante petição datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

12.00 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

12.01 - Caso a licitante vencedora se recuse injustificadamente a fornecer o objeto ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

12.02 - A licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não fornecer o objeto, falhar e/ou fraudar ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de ate cinco anos ou enquanto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 41 Rubrica

perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.03 - A demora injustificada na entrega do objeto no prazo previsto no item 10.01 acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global da aquisição, por cada dia de atraso.

12.04 - No caso de inadimplemento, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;
II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMSP, pelo prazo de até 05 anos ou ate que seja promovida a sua reabilitação.

12.05 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

12.06 – A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 12.02 e 12.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

12.07 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 dias úteis nos casos de advertência;
b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

13.00 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

13.01 - O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue, mediante a entrega dos produtos e fatura correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo setor competente, que atestará a entrega do objeto.

13.02 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**09 SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária	0901 Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	10 122 0008 2.070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;
	10 301 0033 2.074 Manutenção das ações de Atenção Básica em Saúde
	10 302 0033 2.080 Prestação dos serviços especializados de Saúde
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 (Material de consumo)
Fonte do Recurso	Recursos próprios/ Transferências Governamentais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 42 Rubrica

Órgão	**08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade Orçamentária	0801 Fundo Municipal de Educação
Dotação Orçamentária	12 122 0008 2.052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
Dotação Orçamentária	12 361 0027 2.057 Funcionamento da rede escolar do ensino fundamental
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 (Material de consumo)
Fonte do Recurso:	Recursos próprios/ Transferências Governamentais
Órgão	**05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade Orçamentária	0501 Fundo Municipal de Assistência Social 0503 Sec. de Desen. Trabalho e Ação Social
Dotação Orçamentária	08 243 0013 2.021 Manutenção das Ações de convivência e fortalecimento de vínculos; 08 244 0011 2.022 Gestão do Bolsa Família/IGD/BF 08 244 0011 2.025 Manutenção do CREAS/PAEF 08 244 0012 2.030 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS 08 122 0008 2.038 – Manutenção das atividades da Sec. de Desen. Trabalho e Ação Social.
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 (Material de consumo)
Fonte do Recurso	Recursos próprios/ Transferências Governamentais

14.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.01 - Independentemente de declaração expressa, a participação da empresa na sessão implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e ainda na inexistência de fato impeditivo da licitante em contratar com a Administração Pública.

14.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, conforme a legislação vigente excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.02.01 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

14.03 - No interesse Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial.

14.04 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

14.05 - Fica eleito o foro de Senador Pompeu - CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

SENADOR POMPEU-CE, 14 DE ABRIL DE 2016.

FRANCISCO RAFAEL PARENTE TORRES
PREGOEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 43 Rubrica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, DE SENADOR POMPEU.

JUSTIFICATIVA
A AQUSIÇÃO DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA ENCONTRA JUSTIFICATIVA NA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP BOTIJÃO 13KG	UND	732

ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias, no Almoxarifado da Secretária de Licitante, deste Município, a partir da emissão da solicitação por parte da Secretaria licitante.
Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.
A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos/serviços entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o mercadoria/serviços entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.
A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.
O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 44
Rubrica

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

SENADOR POMPEU- CE, 14 DE ABRIL DE 2016.

FRANCISCO RAFAEL PARENTE TORRES
PREGOEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 45
Rubrica

ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA

Sr. Pregoeiro,

Através da presente, declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, às disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2016-PPSDV.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e, assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado, caso sejamos vencedores da presente licitação

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Senador Pompeu.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP BOTIJÃO 13KG	UNID	732		

Valor Global da Proposta: R$ _____(_____)

(Qualificação da licitante e demais informações inerentes à proposta)

(Local e data)

(Assinatura do Responsável/CPF)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 46 Rubrica

ANEXO III
MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____ COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, através da Secretaria de _____, Pessoa Jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.728.421/0001-82, através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr.(a) _____, no final assinado(a), doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com sede em _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG sob o n.º _____ e CPF/MF sob o n.º_____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
1.1 - O presente contrato tem como fundamento o Pregão n.º 006/2015-PPSDV, devidamente homologado pela Secretária de _____ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
8.1 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Senador Pompeu

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1 - O valor do contrato importa no montante global de R$ _____ (_____), referentes aos seguinte itens:

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO
4.1 –O contrato proveniente da presente sessão de pregão poderá ser reajustado, devendo ser devidamente justificado através de índices oficiais e/ou relacionados à ANP.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 47
Rubrica

6.1 - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente do fornecimento dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria responsável, que atestará a entrega do objeto.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

7.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4 - Providenciar o pagamento à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão n.º 006/2016-PPSDV, neste termo contratual, e na proposta vencedora da sessão.

8.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vinculo empregatício com a PMSP.

8.5 - Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos que não esteja em conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ao qual ela se acha estritamente vinculada.

8.6 - Entregar o objeto em conforme solicitação do setor competente, de acordo com o especificado no anexo I do Edital de Pregão n.º 006/2016-PPSDV.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - A demora injustificada na entrega do objeto no prazo previsto no item 08.06 acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

9.2 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além das multas estabelecidas nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, a CONTRATADA, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

9.2.1 - Advertência;

9.2.2 - Multa cumulativa com as demais sanções, a ser cobrada nos seguintes parâmetros:

9.2.2.1 - Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor global contratado por dia até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto nos quantitativos solicitados; se, após ultrapassado este prazo, a empresa recusar-se a entregar o objeto ganho pela mesma na referida licitação, lhe será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 48
Rubrica

contratado, como também lhes serão aplicadas as penalidades previstas na sub-cláusula 9.3 desta cláusula;

9.2.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista neste contrato.

9.2.2.3 - Os valores das multas supramencionadas serão descontadas ***"ex-offício"*** da **CONTRATADA** mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, independente de notificação ou interpelação judicial ou **extrajudicial**, aplicáveis sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa.

9.3 - O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMSP, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

9.4 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

9.5 - A reabilitação da CONTRATADA que cometer as faltas previstas nos itens 9.1 e 9.2 - somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

9.6 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando a CONTRATADA ou a Adjudicatária, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 dias úteis nos casos de advertência;

b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

11.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida ao órgão competente.

11.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e encaminhados à este órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**09 SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária	0901 Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	10 122 0008 2.070 Manutenção das Atividades da Secretaria de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 49
Rubrica

	Saúde;
	10 301 0033 2.074 Manutenção das ações de Atenção Básica em Saúde
	10 302 0033 2.080 Prestação dos serviços especializados de Saúde
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 (Material de consumo - Gás engarrafado)
Fonte do Recurso	Fonte Própria do Fundo Municipal de Saúde
Órgão	**08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade Orçamentária	0801 Fundo Municipal de Educação
Dotação Orçamentária	12 122 0008 2.052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
Dotação Orçamentária	12 361 0027 2.057 Funcionamento da rede escolar do ensino fundamental
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 (Material de consumo - Gás engarrafado)
Fonte do Recurso:	Fonte Própria do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB
Órgão	**05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade Orçamentária	0501 Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária	08 244 0012 2.030 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS
Unidade Orçamentária	0503 Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social
Dotação Orçamentária	08 122 0008 2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 (Material de consumo - Gás engarrafado)
Fonte do Recurso	Fonte Própria do Fundo Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

13.1 - O objeto deverá ser devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após a solicitação do setor competente, em conformidade com os quantitativos requisitados.

13.2 - Estarão sujeitos a aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar, caso não esteja de acordo com o especificado no Edital.

13.3 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

13.3.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação contida neste instrumento convocatório, no termo contratual e na proposta vencedora da sessão;

13.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade,marca e conseqüente aceitação pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 50 Rubrica

14.- Fica eleito o foro da cidade de Senador Pompeu, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu/CE, ___ de _____ de _____.

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. _____	02. _____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 51 Rubrica

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

Declaramos através desta, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, **Não** apresenta nenhum impedimento para participar do certame acima citado.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____

Assinatura da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 52
Rubrica

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016-PPSDV

(NOME DA EMPRESA) _____
CNPJ Nº. _____SEDIADA _____
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

Data:

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara para os devidos fins de participação no Pregão Presencial n.º 006/2016-PPSDV, que tem pleno conhecimento e concordância com o Edital.

Data:

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 54
Rubrica

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. n.º 006/2016-PPSDV

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ DECLARA, para fins do disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho algum.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data: _____ / ____ / _____

_____
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 55
Rubrica

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016-PPSDV

Empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede _____, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de _____

_____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 56 Rubrica

DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.,
Dr. Allan Gardan Fernandes de Sousa
Assessor Jurídico do Município de Senador Pompeu

Senhor Assessor,

Encaminho a V.Sa., o processo licitatório autuado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2016-PPSDV**, que versa sobre a *aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Senador Pompeu.*, para exame e aprovação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL e Anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SENADOR POMPEU-CE, 15 DE ABRIL DE 2016.

Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 52 Rubrica

PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n°. 006/2016 - PPSDV
TIPO: Menor Preço Por Item

Senhor Pregoeiro,

Veio a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação, o Edital de Pregão Presencial **n.° 006/2016-PPSDV e anexos**, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para, *aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Senador Pompeu.*

Os textos ora analisados estão em perfeita consonância com a legislação pertinente, mais precisamente com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Portanto, os textos em análise, sob o ângulo jurídico formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Edital e Anexos propondo o retorno do processo, para as providências cabíveis.

S.M.J. é o parecer...

SENADOR POMPEU–CE, 19 DE ABRIL DE 2016.

Dr. Allan Gardan Fernandes de Sousa
Assessor Jurídico
OAB/CE N° 25.977

Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

PORTARIA Nº 197/2014/GABPRE

NOMEIA AGENTE PÚBLICO NO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará), etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALLAN GARDAN FERNANDES DE SOUSA,** no Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo CC-3, lotado no Gabinete do Prefeito, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em 05 de Maio de 2014.

Antonio Mendes de Carvalho

ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

APIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., sociedade limitada, CNPJ/MF Nº **07.288.202/0001-20**, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEC sob NIRE: 23201291982, com sede Rua Dr. Gilberto Studart nº 1219-A, Coco, CEP: 60192-095, Fortaleza, CE ("Sociedade"), neste ato representado por seus administradores **ROBERTO GLUCK PORTO MONTENEGRO**, RG nº 2007009074358 SSP/CE, CPF/MF nº 010.514.038-04, e **LÚCIA MARIA MONTENEGRO LUZARDO**, Carteira de Identidade nº 200110-MAER, CPF/MF nº 709.426.923-00, vem, por meio desta, **CONVOCAR** os sócios da Sociedade para comparecer à Reunião de Sócios a ser realizada no dia **18 de maio de 2016**, às 10:00h na Sede da Sociedade, que terá a seguinte ordem do dia: Nomeação de Administradores; Aprovação de contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, ambos referentes ao exercício fiscal de 2015; e Deliberação sobre a distribuição dos lucros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls: 8 Rubrica

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de QUIXADÁ-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 de maio de 2016, às 14:00hs**, na Sede da Prefeitura Municipal de Quixadá, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13 - Campo Velho, QUIXADÁ-CE, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **042/2016**, com o seguinte objeto: **Aquisição de recargas de cartuchos e toners, para suprir as necessidades da secretaria de educação do município de Quixadá, tudo conforme Anexo I.** O edital se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada a Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13 - Campo Velho, QUIXADÁ-CE, fone: 088-3412-6211, no horário de 08:00h às 12:00h. Em 09 de maio de 2016. **Adson Costa Chaves - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Miraíma - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 002/2016. O Pregoeiro da Câmara de Miraíma, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a locação de 01 (um) veículo utilitário tipo picape cabine dupla, tração 4 x 4, carroceria aberta, com ar condicionado, direção hidraulica, movida a diesel para ficar à disposição da Câmara Municipal de Miraíma. Início do Recebimento das Propostas de Preços: 11/05/2016, às 8:00h. Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/05/2016 às 14:30h. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br e pelo Portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios, a partir da data desta publicação. **Miraíma/CE, 10 de maio de 2016. O Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Tomada de Preço Nº 013/2016-IU. A Comissão de Licitação de Cruz - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de Maio 2016, às 09:00 hs na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Aningas - Município de Cruz - CEP: 62.595-000, a sessão para recebimento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, referente à Tomada de Preços - nº 013/2016-IU, cujo objeto é: Serviço de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento na Rua e Travessa Izaquiel Vasconcelos e na Rua José Lúcio do Município de Cruz-CE. O edital poderá ser adquirido junto a CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h, ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Francisca Neuza da Cunha Martínez - Presidente. Cruz/CE, 09 de Maio de 2016.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Aviso de Rescisão – Dispensa de Licitação nº 006/2016-E. A Comissão de Licitação de Cruz - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, foi Rescindido no dia 06 de Maio de 2016, referente ao contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Cruz e a Empresa Construtora Smart EIRELI - ME, conforme Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, referente à **Dispensa nº 006/2016-E**, cujo objeto é Contratação de serviços de transporte escolar destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cruz-CE. Maiores informações na Comissão de Licitação, localizada à Praça dos Três Poderes, s/n - Bairro Aningas - Cruz- Ceará ou através do fone: (0**88) 3660-1277, no horário de 08:00h às 12:00h. **Francisca Neuza da Cunha Martínez-Presidente da Comissão de Licitação - Cruz/CE, 09 de Maio de 2016**

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-PPSDV. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 DE MAIO DE 2016, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-PPSDV. Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado a atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Senador Pompeu. O edital estará disponível no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Pregão no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro. Senador Pompeu-CE, 09 de Maio de 2016. **Francisco Rafael Parente Torres - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 23 de maio de 2016 às 09:00 horas (horário local), que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº SA-PP002/16, cujo objeto é Aquisição de material permanente, proteção individual, utensílio, elétrico, hidráulicos, ferramentas e tintas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e do Abatedouro Público de Pedra Branca. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, na sala de licitações no Centro Administrativo Cesario Mendes, à Rua Furtunato Silva, s/nº, Centro. **Pedra Branca/CE, 10.05.2016. Vhanessa Mendes Melo - Presidente da CPL.**

*** *** ***

EXPANSION IV PARTICIPAÇÕES S/A NIRE: 23.3.0003869-0 - CNPJ: 14.521.163/0001-24 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Ficam convocados os acionistas de **EXPANSION IV PARTICIPAÇÕES S/A**, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na Av. Dom Luis, 1.200, Sala 2105, Edifício Pátio Dom Luis, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.160-230, ao dia 13 de maio de 2016 (sexta-feira), às 09 horas, em primeira convocação, instalando-se com a presença dos acionistas representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, com direito a voto, a fim de se deliberar a seguinte ordem do dia: aumento do capital social, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Fortaleza, 05 de maio de 2016. **Carlos Camarasa Olivella** - Diretor Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0305.01/2016-SEDUC – A Secretaria de Educação do Município de Reriutaba-CE comunica aos interessados que estará Recebendo **até às 09h do dia 20 de Maio de 2016**, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua. Dr. Osvaldo Horório, Nº 176, Centro, Reriutaba-CE, a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 0305.01/2016-SEDUC, cujo Objeto é a **Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Reriutaba-CE**. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis das 08h às 14h. **Reriutaba-CE, 10 de Maio de 2016. Francisco Rafael Rodrigues Mourão – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 2016.05.02.01. O Município de Araripe, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **25 DE MAIO DE 2016, às 09:00h**, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 2016.05.02.01, cujo objeto trata da Contratação de serviços para execução do projeto de gestão da iluminação pública na sede e distritos, junto à Secretaria da Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Araripe. O edital estará disponível no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro. **Araripe-CE, 09 DE MAIO DE 2016. Virgílio Bernardo Férreira de Sousa - Presidente da CPL.**

RADAR

FALE COM
E-mail: coluna

@fortalezaopovo
www.facebook.com/opovoonline

5 6248, 3255 6125

LOTERIAS

QUINA Nº 4079
31 15 17 56 67

LOTOFÁCIL Nº 1359
3 5 7 8 9 11 13
14 15 16 17 20 21 23

É: R$ 13,99.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2016.05.06.01. A CPL da Prefeitura do Município de Jaguaretama - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de Maio de 2016, às 08:30hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaretama/CE, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2016.05.06.01, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS APTAS A PRESTAREM SERVIÇOS DE ASSESSORIAS E CONSULTORIAS DIVERSAS, DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaretama/CE, fone: 0..88-3576 1305, no horário de 07:30h às 13:30h. ou no site do portal do TCM, www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Jaguaretama-CE, 09 de Maio de 2016. A Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-PPSDV. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 DE MAIO DE 2016, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-PPSDV. Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado a atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Senador Pompeu. O edital estará disponível no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Pregão no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu-CE, 09 de Maio de 2016. **Francisco Rafael Parente Torres - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2016.05.06.02. A CPL da Prefeitura do Município de Jaguaretama - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Maio de 2016, às 09:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaretama/CE, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2016.05.06.02, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaretama/CE, fone: 0..88-3576 1305, no horário de 07:30h às 13:30h. ou no site do portal do TCM, www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Jaguaretama-CE, 09 de Maio de 2016. A Presidente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 61 Rubrica

ATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016-PPSDV.

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, destinado a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do *município de Senador Pompeu.*

Aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2016, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro, Francisco Rafael Parente Torres e a sua Equipe de Apoio: Francisco Mardonio da Silva; José Ferreira Magalhães Filho, e ainda a única empresa proponente: **01. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.643.072/0002-09, com sede na RUA PERIMETRAL n° 20 - CENTRO, PIQUET CARNEIRO, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO ADONES COELHO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o n° 845.479.283.04.Para a abertura da sessão referente ao Pregão Presencial n° 006/2016 – PPSDV, cujo objeto versa sobre a Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, destinado a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do *município de Senador Pompeu*. Deste modo, a Comissão de Pregão iniciou a sessão com o **CREDECIAMENTO** do único participante. Em seguida prosseguiu-se com a abertura dos envelopes Propostas de Preços, da empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA, que apresentou proposta compatível com as exigências preconizadas no instrumento convocatório. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se para a fase de lances verbais em anexo a Presente Ata. O pregoeiro indagou ao participante sobre a possibilidade de redução do valor inicial ofertado, o representante da empresa, informou não ser possível a redução, permanecendo assim o valor inicialmente ofertado, prosseguiu-se com a fase de HABILITAÇÃO da licitante vencedora, sendo a mesma devidamente habilitada, apresentado o seguinte resultado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA, ganhadora com o valor global de R$ 44.652,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais). O Pregoeiro seguindo os ritos da licitação informou ao presente que estava aberto o prazo recursal, conforme legislação vigente. Sendo o mesmo renunciado de viva voz pelo presente. Estando todos os presentes de acordo e nada mais havendo a constar em ata, encerra-se a presente sessão. Senador Pompeu-CE, 20 de maio de 2016.

Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA
Antônio Adones Coelho Júnior

José Ferreira Magalhães Filho
Apoio

Francisco Mardonio da Silva
Apoio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 62 Rubrica

MAPA DE LANCES VERBAIS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010-PPSDV, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO *MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU*.

EMPRESA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA.	732	**R$ 61.00**	**R$ 44.652,00**

Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA
Antônio Adones Coelho Júnior

José Ferreira Magalhães Filho
Apoio

Francisco Mardonio da Silva
Apoio

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA.

CNPJ: 01.643.072/0002-09
RUA: PERIMETRAL,20 - CEP 63605-000
PIQUET CARNEIRO – CE – TELEFONE (88) 3516 - 1702

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 63
Rubrica

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMERCIAL DE COMBUSTIVES E GÁS MEDEIROS, CNPJ 01.643.072/0002-09 LOCALIZADO NA RUA. PERIMETRAL,20, CENTRO - PIQUET CARNEIRO - CE, CEP: 63605-000 NESTE ATO REPRESENTADA POR FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS, (BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RG Nº 1816460-89 E CPF Nº 260.534.973-04) OUTORGADO: ANTONIO ADONES COELHO JUNIOR (BRASILEIRO, CASADO, ESTUDANTE, RG Nº 3296729-98, CPF Nº 845. 479.283-04, RESIDENTE NA AV. JOSE CHAGAS FILHO, S/N PIQUET CARNEIRO - CE.

PODERES: O OUTORGANTE CONFERE AO OUTORGADO (A) PLENO E GERAIS PODERES PARA REPRESENTÁ-LO JUNTO AO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2016** - PPSDV , PODENDO O MESMO, ASSINAR PROPOSTAS, ATAS, ENTREGAR DURANTE O PROCEDIMENTO OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ASSINAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, (INCLUSIVE ASSINAR CONTRATOS)COMO TAMBÉM FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DA OUTORGANTE QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DESTE MANDATO, INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS, CIENTE DE QUE POR FORÇA DO ARTIGO 675 DO CÓDIGO CIVIL ESTÁ OBRIGADO A SATISFAZER TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS PELO OUTORGADO.

PIQUET CARNEIRO (CE), 18 DE MAIO DE 2016.

CARTÓRIO NASCIMENTO

FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS
OUTORGANTE

RECONHEÇO a firma autentica de Francisco Rene Medeiros de Morais. Dou fé.
Piquet Carneiro 18 de maio de 2016
Em testemunho da verdade
Francisco Roberto do Nascimento
Maria de Fátima Alves Rodrigues
Escrevente Nomeada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

CNPJ: 01.643.072/0002-09
RUA PERIMETRAL,20 - CEP 63605-000
PIQUET CARNEIRO – CE – TELEFONE (88) 3516 – 1702 - (88) 9 8818 9654

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 64
Rubrica

DECLARAÇÃO

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA – Localizada na Rua Perimetral,20 Centro, Piquet Carneiro – CE, CEP 63.605-000, Inscrita no CNPJ: 01.643.072/0002-09, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL – Nº **006/2016** –PPSDV junto ao Município de Senador Pompeu Estado do Ceará,

Declara que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL - Nº **006/2016** - PPSDV, junto ao Município de Senador Pompeu Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Declara para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL - Nº **006/2016** - PPSDV, junto ao Município de Senador Pompeu Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Declara sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, PREGÃO PRESENCIAL - Nº **006/2016** - PPSDV junto ao Município de Senador Pompeu Estado do Ceará, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

DECLARA sob as penas de lei, junto ao município de Senador Pompeu no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº **006/2016** PPSDV, que não possui em seu quadro societário, sócio administrador servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declara sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.

Declara, sob as penas da lei, que atenderá as exigências do edital, no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica financeira e que está regular perante a fazenda nacional, a seguridade social e o FGTS.

Declara para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da lei 10.520/02.

Declara que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;

Declara que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos a serem ofertado no presente certame licitatório;

Declara que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Piquet Carneiro (CE), 18 de Maio de 2016.

CARTÓRIO NASCIMENTO

FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS
CPF: 260.534.973-04 - RG – 1816460

RECONHEÇO a firma
Piquet Carneiro, 18 de maio de 2016 Dou fé
Testemunho da verdade
Francisco Roberto do Nascimento
Tabeliao
Maria de Fátima Alves Rodrigues
Escrevente Nomeada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 65
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016- PPSDV

Declaramos através desta, que a empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.643.072/0002-09, com sede na RUA PERIMETRAL – 20 - CENTRO – PIQUET CARNEIRO, não apresenta nenhum impedimento para participar do certame acima citado.

Senador Pompeu, 16 de Maio de 2016.

Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 66
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23101714946	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): TEREZINHA MEDEIROS DE MORAIS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	VIÚVO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): LEONCIO DE SOUZA MEDEIROS
(mãe): MARIA IZAULINA PINHEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/04/1945	45261-80	SSP	CE	678.204.503-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA JOSÉ BEZERRA LIMA

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	NÚMERO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	SN	63.605-000	1608

MUNICÍPIO: PIQUET CARNEIRO — UF: CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: TEREZINHA MEDEIROS DE MORAIS

LOGRADOURO (rua,ev, etc): RUA PERIMETRAL

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	NÚMERO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	20	63.605-000	1608

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
PIQUET CARNEIRO	CE	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4784900	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividade secundária XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé
19 MAIO 2016
Mombaça-CE
FRANCISCO ALVES VERAS - Titular
MARIA ODETH BATISTA F. VERAS - SUBSTITUTO
GERÔNIMO RAPHAELL BATISTA VERAS - SUBSTITUTO
JORGE ANDRE BATISTA VERAS - SUBSTITUTO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/09/2010	01643072000110	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Terezinha Medeiros de Morais

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
01/09/2010	Terezinha Medeiros de Morais

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Economista
JUCEC
13/09/2010

AUTENTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2010
SOB Nº: 23900.43315
Protocolo: 10/098413-4, DE 13/09/2010
Empresa 23 1 0171.94 6
TEREZINHA MEDEIROS DE MORAIS
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

71698

Fls. 67 Rubrica

1° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

TEREZINHA MEDEIROS DE MORAIS, brasileira, viúva, natural de Solonoples – CE, nascida no dia 14.04.1945, comerciante, portadora da carteira de identidade RG **No45261-80SSP-CE**, e do **CPF No678.204.503-63**, residente e domiciliada na Rua José Bezerra, sn, - Bairro Piquezinho– CEP: 63.605-000 – Piquet Carneiro - Ceará, e **FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS** brasileiro, casado, natural de Piquet Carneiro, nascido no dia 23.04.1972, empresário, portador da carteira de identidade **RG n° 1816460-89 SSP-CE**, e do **CPF No260.534.973-04**, residente e domiciliado na Rua José Bezerra Lima, sn – Bairro Piquezinho – CEP: 63.605-000 – Piquet Carneiro– Ceará, Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 01.643.072/0001-10**, com endereço na **Avenida José Chagas Filho, 111 - Bairro Centro – CEP: 63.605-000 – Piquet Carneiro - Ceará,** registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **nº 23201646918,**aprovado por despacho de 21.10.2014, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as clausulas e condições seguintes:

01ª. Cláusula– A sociedade resolve alterar seus objetivos sociais para: 4731800 – Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;4784900 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP;4732600 – Comercio varejista de lubrificantes;4789099 – Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;4729699 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, loja de conveniência, comercio varejista;4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

02ª. Cláusula–*Depois de feitas as alterações consolida-se o referido contrato com a seguinte redação:*

CONSOLIDAÇÃO

01ª. Cláusula - A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA**,e tem sua sede e domicílio fiscal na **Avenida José Chagas Filho, 111 – Bairro Centro – CEP: 63.605-000 – Piquet Carneiro - Ceará**, ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

02ª. Cláusula – A sociedade mantém duas filiais nos seguintes endereços: Rua Perimetral nº 20, Bairro Centro, Piquet Carneiro(CE), CEP 63.605-000, devidamente registrado na JUCEC sob o nº 23900443315, CNPJ Nº 01.643.072/0002-09 e I.E. 06.410.657-8 e na Rua Joaquim Luis Pinheiro nº 897, Bairro Centro, Milhã(CE), CEP 63.635-000, devidamente registrado na JUCEC sob o nº 23900552009, CNPJ Nº 01.643.073/0003-81 e I.E. 06.345.162-0, respectivamente

03ª. Cláusula- A sociedade, iniciou suas atividades em **01.02.1997** e sua duração e por tempo indeterminado e o término do exercício no dia 31 de Dezembro de cada ano.

04ª. Cláusula - A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:
4731800 – Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;
4784900 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo – glp;
4732600 – Comercio varejista de lubrificantes;
4789099 – Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4729699 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, loja de conveniência, comercio varejista;
4930202- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO – Confere com o original que me foi apresentado – 19 MAIO 2016 – FRANCISCO ALVES VERAS - Titular; MARIA ODETH BATISTA F. VERAS; GERÔNIMO RAPHAELL BATISTA VERAS; JORGE ANDRÉ BATISTA VERAS – VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

05ª. Cláusula - O capital da sociedade, é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessentamil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Quotas	Participação %	Valor em R$
TEREZINHA MEDEIROS DE MORAIS	40.000	80%	R$ 40.000,00
FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS	20.000	20%	R$ 20.000,00
TOTAL	**60.000**	**100%**	**R$ 60.000,00**

06ª. Cláusula – O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a maioria do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades

07ª. Cláusula – O nome de fantasia é **Posto Renê**.

08ª. Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição, se forem postas à venda.

09ª. Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10ª. Cláusula - A administração da sociedade é exercida por **FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11ª. Cláusula - O Balanço patrimonial da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos encontrados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

12ª. Cláusula - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

13ª. Cláusula – O sócio **FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS**, poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª. Cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé
19 MAIO 2016
Mombaça-CE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 69
Rubrica

1° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

15ª. Cláusula - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª. Cláusula - Fica eleito o foro de **Piquet Carneiro - CE** para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir com referência ao presente Contrato Social.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se cumprir o presente contrato, assinando-o em 4 (quatro) vias de igual teor com a primeira via arquivada na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceara, para que produza os efeitos legais.

Piquet Carneiro, CE, 16 de fevereiro de 2016.

Terezinha Medeiros de Morais

TEREZINHA MEDEIROS DE MORAIS

Francisco Rene Medeiros de Morais

FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2016
SOB Nº: 20160186234
Protocolo: 16/018623-4, DE 19/02/2016
Empresa:23 2 0164691 8
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé
19 MAIO 2016
Mombaça-CE
CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
FRANCISCO ALVES VERAS - Titular
ANA ODETH BATISTA F. VERAS - SUBSTITUTO
ANTONIO RAPHAEL BATISTA VERAS - SUBSTITUTO
ANDRE BATISTA VERAS - SUBSTITUTO
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 70
Rubrica

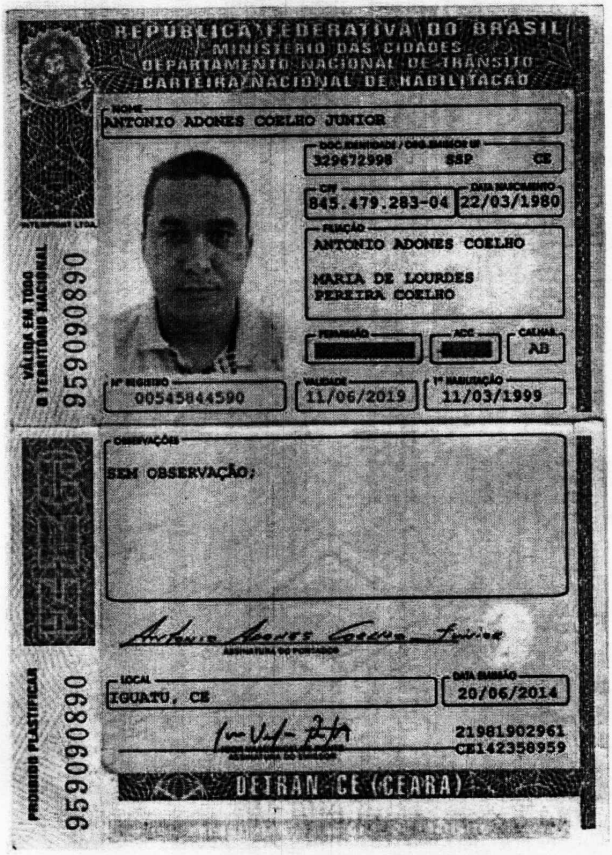

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 437320011616035404377-1; Data: 20/01/2016 16:04:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACS68732-RBEF;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 71
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/01/2016 às 16:20:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36c73bc9c84f3f08a6f67e5a72839f44aab8df23a3e8e3a35e20ce3451d
f5c99a118806694c9d9b1091fe94039ae462ab4ac53b02db8d1c5c9b10fa568c54349

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/01/2017 às 16:04:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 477645

Código de Controle da Autenticação:

43732001161603540377-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 72
Rubrica

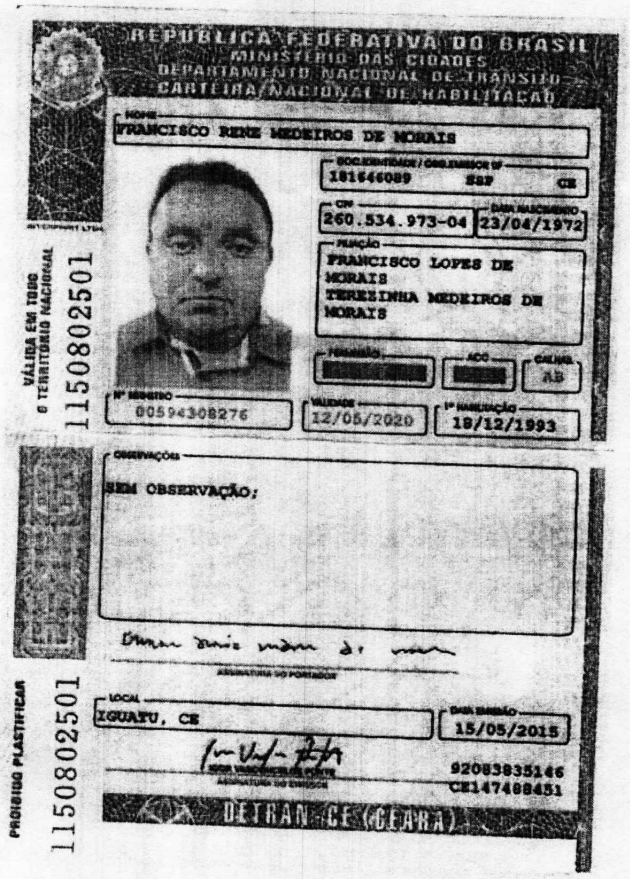

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
181646089 SSP CE

CPF
260.534.973-04

DATA NASCIMENTO
23/04/1972

FILIAÇÃO
FRANCISCO LOPES DE MORAIS
TEREZINHA MEDEIROS DE MORAIS

PERMISSÃO

ACC

CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
00594308276

VALIDADE
12/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
19/12/1993

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IGUATU, CE

DATA EMISSÃO
15/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

92083835146
CE147488451

DETRAN CE (CEARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1150802501

PROIBIDO PLASTIFICAR
1150802501

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 437330071515104702O5-1; Data: 30/07/2015 15:10:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW05641-OFC7;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 73
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/07/2015 às 15:22:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b069e196161d559ac4cf37e5f41e4609337fa71fb79f1515ef0baac8accc2
1ed2a118806694c9d9b1091fe94039ae462a52497a96cd0506c17a06dc6b27276ddd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 30/07/2016 às 15:11:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 407990

Código de Controle da Autenticação:

437330071515104702O5-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLÍCIAS DIREITO

Terezinha Medeiros de Morais

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

A presente cópia confere com o original exibido nestas notas. O referido é verdade. Dou fé
Em test. ___ da verdade.

03 LQMA
AUTENTICAÇÃO
Nº GS 207308

28 JAN. 2016

Francisco Roberto do Nascimento - Oficial
Maria Leda da Silva - Substituta
Emanuele Silva e Nascimento - Escrevente

Maria de Fátima Alves Rodrigues
Escrevente Nomeada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

678.204.503-63

TEREZINHA MEDEIROS DE MORAIS

SELO DE AUTENTICIDADE

03 FSCO
AUTENTICAÇÃO
Nº 28 JAN 2016

CARTÓRIO NASCIMENTO
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, Piquet Carneiro, CE
Tele/Fax:

Francisco Roberto do Nascimento - Oficial
Maria Leda da Silva - Substituta
Emanuele Silva e Nascimento - Escrevente

Maria de Fátima Alves Rodrigues
Escrevente Nomeada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 74
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO GERAL 45.251-80

NOME Terezinha Medeiros de Morais

FILIAÇÃO Leoncio de Souza Medeiros
Maria Izaulina Pinheiro

NATURALIDADE Solonopoles-Ce

DATA DO NASCIMENTO 14/04/45

DATA DO NASCIMENTO 12/05/80

CARTÓRIO NASCIMENTO
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, Piquet Carneiro, CE
Tele/Fax:

Nestas notas. O referido é verdade. Dou fé
Em test. ___ da verdade.

03 KFYX
AUTENTICAÇÃO
Nº GS 207309

28 JAN 2016

Francisco Roberto do Nascimento - Oficial
Maria Leda da Silva - Substituta
Emanuele Silva e Nascimento - Escrevente

Maria de Fátima Alves Rodrigues
Escrevente Nomeada

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA.

CNPJ: 01.643.072/0002-09
RUA: PERIMETRAL,20 - CEP 63605-000
PIQUET CARNEIRO – CE – TELEFONE (88) 3516 - 1702

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 75
Rubrica

PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO
PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

ATRAVES DA PRESENTE, DECLARAMOS INTERIRA SBMISSSÃO AOS DITAMES DA LEI 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI 10 520, DE 17 DE JULHO DE 2012 E, AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – PPSDV.

DECLARAMOS AINDA QUE NÃO POSSUIMOS NENHUMA FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO E, ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER O OBJETO COTADO, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA PRESENTE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP - BOTIJÃO 13 KG	NACIONAL GÁS	UNID	732	R$ 61,00 (SESSENTA E UM REAIS)	R$ 44.652,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ 44.652,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

PROPONENTE: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA.
CNPJ: 01.643.072/0002-09
Endereço: RUA PERIMETRAL. Nº 20 - Cidade: Piquet Carneiro - CE.
CNPJ: 01.643.072/0002-09
Telefone: (88) 3516 1702 / 8823 5846
Prazo de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
BANCO 001
AGENCIA: 4145-9
CONTA CORRENTE: 5234-5

PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, POSTERIORES E AS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS AINDA, QUE NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA ESTÃO INCLUSOS, TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO E QUE TEM O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIRÁ TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO - TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

PIQUET CARNEIRO/CE, 18 de Maio de 2016.

CARTÓRIO NASCIMENTO

FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS
ASSINATURA DO RESPONSAVEL/
RG: 1816460-89 E CPF: 260.534.973-04

RECONHEÇO a firma autentica de Francisco Rene Medeiros de Morais — Dou fé
Piquet Carneiro 18 de maio de 2016
Em testemunho da verdade
Maria de Fátima Alves Rodrigues
Escrevente Nomeada

VÁLIDO SOMENTE COM O DE AUTENTICIDADE

Receita Federal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 76 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.643.072/0002-09 FILIAL		13/09/2010

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GAS MEDEIROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DEPOSITO RENE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PERIMETRAL	20	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	CENTRO	PIQUET CARNEIRO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 3583-1088

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/05/2016** às **14:27:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 17 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23101714946	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): TEREZINHA MEDEIROS DE MORAIS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	VIÚVO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
LEONCIO DE SOUZA MEDEIROS	MARIA IZAULINA PINHEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/04/1945	45261-80	SSP	CE	678.204.503-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA JOSÉ BEZERRA LIMA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	63.605-000	1608

MUNICIPIO: PIQUET CARNEIRO | UF: CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui [illegible] registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: TEREZINHA MEDEIROS DE MORAIS

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA PERIMETRAL	20

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	63.605-000	1608

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
PIQUET CARNEIRO	CE	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4784900	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividade secundária: XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé
19 MAIO 2016
Mombaça-CE
VERAS - Titular
BATISTA F. VERAS - SUBSTITUTO
BATISTA VERAS - SUBSTITUTO
BATISTA VERAS - SUBSTITUTO
SELO DE AUTENTICIDADE

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/09/2010	01643072000110	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

X Terezinha Medeiros de Morais

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
01/09/2010	X Terezinha Medeiros de Morais

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Jeovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
13/09/2010

AUTENTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2010
SOB Nº 23900143315
Protocolo: 10/096413-4, DE 13/09/2010
Empresa: 23 1 0171494 6
TEREZINHA MEDEIROS DE MORAIS
HAROLDO FERNANDES CORREIA
SECRETÁRIO GERAL

CE-120 71698

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 78
Rubrica

1° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

TEREZINHA MEDEIROS DE MORAIS, brasileira, viúva, natural de Solonoples – CE, nascida no dia 14.04.1945, comerciante, portadora da carteira de identidade RG **No45261-80SSP-CE**, e do **CPF No678.204.503-63**, residente e domiciliada na Rua José Bezerra, sn, - Bairro Piquezinho– CEP: 63.605-000 – Piquet Carneiro - Ceará, e **FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS** brasileiro, casado, natural de Piquet Carneiro, nascido no dia 23.04.1972, empresário, portador da carteira de identidade **RG n° 1816460-89 SSP-CE**, e do **CPF No260.534.973-04**, residente e domiciliado na Rua José Bezerra Lima, sn – Bairro Piquezinho – CEP: 63.605-000 – Piquet Carneiro– Ceará, Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 01.643.072/0001-10**, com endereço na **Avenida José Chagas Filho, 111 - Bairro Centro – CEP: 63.605-000 – Piquet Carneiro - Ceará,** registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **nº 23201646918,**aprovado por despacho de 21.10.2014, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as clausulas e condições seguintes:

01ª. Cláusula– A sociedade resolve alterar seus objetivos sociais para: 4731800 – Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;4784900 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP;4732600 – Comercio varejista de lubrificantes;4789099 – Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;4729699 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, loja de conveniência, comercio varejista;4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

02ª. Cláusula–*Depois de feitas as alterações consolida-se o referido contrato com a seguinte redação:*

CONSOLIDAÇÃO

01ª. Cláusula - A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA,**e tem sua sede e domicílio fiscal na **Avenida José Chagas Filho, 111 – Bairro Centro – CEP: 63.605-000 – Piquet Carneiro - Ceará**, ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

02ª. Cláusula – A sociedade mantém duas filiais nos seguintes endereços: Rua Perimetral nº 20, Bairro Centro, Piquet Carneiro(CE), CEP 63.605-000, devidamente registrado na JUCEC sob o nº 23900443315, CNPJ Nº 01.643.072/0002-09 e I.E. 06.410.657-8 e na Rua Joaquim Luis Pinheiro nº 897, Bairro Centro, Milhã(CE), CEP 63.635-000, devidamente registrado na JUCEC sob o nº 23900552009, CNPJ Nº 01.643.073/0003-81 e I.E. 06.345.162-0, respectivamente.

03ª. Cláusula- A sociedade, iniciou suas atividades em **01.02.1997** e sua duração é por tempo indeterminado e o término do exercício no dia 31 de Dezembro de cada ano.

04ª. Cláusula - A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:
4731800 – Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;
4784900 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo – glp;
4732600 – Comercio varejista de lubrificantes;
4789099 – Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4729699 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, loja de conveniência, comercio varejista;
4930202- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
ANTONIO EVANGELISTA SOBRINHO 92
CENTRO - MORADA NOVA - CE
Tel: (88) 3563-1264
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentada
19 MAIO/2016
Morada Nova-CE
FRANCISCO ALVES VERAS - Tabelião
MARIA ODETH BATISTA F. VERAS
GERÔNIMO RAPHAELL BATISTA VERAS
JORGE ANDRE BATISTA VERAS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 79
Rubrica

05ª. Cláusula - O capital da sociedade, é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessentamil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Quotas	Participação %	Valor em R$
TEREZINHA MEDEIROS DE MORAIS	40.000	80%	R$ 40.000,00
FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS	20.000	20%	R$ 20.000,00
TOTAL	**60.000**	**100%**	**R$ 60.000,00**

06ª. Cláusula – O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a maioria do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades

07ª. Cláusula – O nome de fantasia é **Posto Renê**.

08ª. Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição, se forem postas à venda.

09ª. Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10ª. Cláusula - A administração da sociedade é exercida por **FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11ª. Cláusula - O Balanço patrimonial da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos encontrados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

12ª. Cláusula - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

13ª. Cláusula – O sócio **FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS** poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª. Cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé
19 MAIO 2016
Mombaça-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 80
Rubrica

1° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

15ª. Cláusula - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª. Cláusula - Fica eleito o foro de **Piquet Carneiro - CE** para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir com referência ao presente Contrato Social.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se cumprir o presente contrato, assinando-o em 4 (quatro) vias de igual teor com a primeira via arquivada na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceara, para que produza os efeitos legais.

Piquet Carneiro, CE, 16 de fevereiro de 2016.

Terezinha Medeiros de Morais
TEREZINHA MEDEIROS DE MORAIS

Francisco Rene Medeiros de Morais
FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2016
SOB Nº: 20160186234
Protocolo: 16/018623-4, DE 19/02/2016
Empresa: 23 2 0164691 8
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé
19 MAIO 2016
Mombaça-CE
Titular
VERAS - SUBSTITUTO
VERAS - SUBSTITUTO
AS - SUBSTITUTO
AUTENTICIDADE

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 81
Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
23 2 0164691-8	01.643.072/0001-10	03/02/1997	01/02/1997

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV JOSÉ CHAGAS FILHO, 111, Centro, PIQUET CARNEIRO, CE, 63.605-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; LOJA DE CONVENIENCIA, COMÉRCIO VAREJISTA.
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	NÃO	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS 260.534.973-04	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
TEREZINHA MEDEIROS DE MORAIS 678.204.503-63	40.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 24/02/2016 Número: 20160186234
Ato: ALTERACAO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 23 9 0044331-5 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA PERIMETRAL, 20, CENTRO, PIQUET CARNEIRO, CE, 63.605-000, BRASIL

FORTALEZA - CE, 19 de maio de 2016

16/055192-7

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
ASSISTENTE TECNICO

SELO DE AUTENTICIDADE
03 KPGT
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
Nº 209764

A presente cópia confere com o original exibido nestas notas. O referido é verdade. Dou fé
Test. ______ da verdade.
19 MAIO 2016

Francisco Roberto do Nascimento - Oficial
Maria Leda da Silva - Substituta
Emanuele Silva e Nascimento - Escrevente
Jayane Andrade Rodrigues
Escrevente Autorizada

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 82
Rubrica

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
23 2 0164691-8	01.643.072/0001-10

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

2 - NIRE: 23 9 0055200-9 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA JOAQUIM LUIS PINHEIRO, 897, CENTRO, MILHÃ, CE, 63.635-000, BRASIL

FORTALEZA - CE, 19 de maio de 2016

16/055192-7

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
ASSISTENTE TECNICO

SELO DE AUTENTICIDADE
03 JNAW
AUTENTICAÇÃO
Nº 65 209765

A presente cópia confere com o original exibido nestas notas. O referido é verdade. Dou fé
Em test. da verdade.
19 MAIO 2016
Francisco Roberto do Nascimento - Oficial
Maria Leda da Silva - Substituta
Emanuele Silva e Nascimento - Escrevente

Jayane Andrade Rodrigues
Escrevente Autorizada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 83
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GAS MEDEIROS LTDA
CNPJ: 01.643.072/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:24:46 do dia 02/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2016.
Código de controle da certidão: **9BB6.EC42.4B15.CEF7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 84
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GAS MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.643.072/0002-09
Certidão nº: 47862634/2016
Expedição: 16/05/2016, às 14:29:45
Validade: 11/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GAS MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.643.072/0002-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 85 Rubrica

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01643072/0002-09
Razão Social: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GAS MEDEIROS LTDA
Nome Fantasia: POSTO RENE
Endereço: RUA PERIMETRAL 20 / CENTRO / PIQUET CARNEIRO / CE / 63605-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043003515171038020

Informação obtida em 16/05/2016, às 14:30:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 86
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201602700634

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.410.657-8
CNPJ / CPF: 01.643.072/0002-09
RAZÃO SOCIAL: COML DE COMB E GAS MEDEIROS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/05/16 ÀS 14:28:07
VÁLIDA ATÉ 15/07/2016

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F
06.410657 8

RAZÃO SOCIAL
COML DE COMB E GAS MEDEIROS LTDA

ENDEREÇO
RUA PERIMETRAL , 00020
Comp.: Bairro: CENTRO CEP: 63.605 000
Cidade: PIQUET CARNEIRO UF: CE Distrito: PIQUET CARNEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 87 Rubrica

C.N.P.J. 01.643.072/0002 09	**CÓD. ÓRGÃO LOCAL** 206.0500 4 NUAT IGUATU
C.N.A.E. 4784900 Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	**DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR** **********
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO) 4784900 Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	**C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO** 00.000000 0
C.N.A.E. SECUNDÁRIO **********	**REGIME DE RECOLHIMENTO** NORMAL
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 **********	**NATUREZA JURÍDICA** 3 SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/04/2016 ÀS 08:34:44
Última atualização dos dados cadastrais em 15/07/2015
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://www.sefaz.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 88
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2016

CONCEDIDO PARA

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GAS MEDEIROS LTDA

CPF/CNPJ

01.643.072/0002-09

ENDEREÇO

RUA PERIMETRAL 20 63.605-000 CENTRO PIQUET CARNEIRO CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEC

VALOR

116,40

Nº ALVARÁ	INSCRIÇÃO	HORÁRIO FUNCIONAMENTO	Area M²
000008/2016	0000307	06:00 ÀS 18:00	253,00

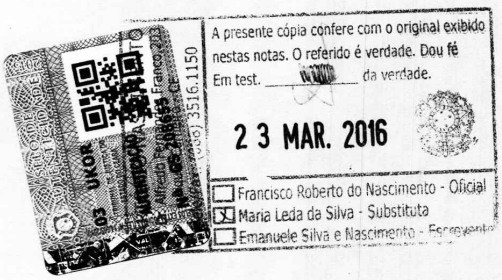

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 04/01/2016.
O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VÁLIDO ATÉ 31/12/2016.
O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

PREF MUN DE PIQUET CARNEIRO
SETOR DE TRIBUTOS
EDSON FAUSTINO MAGALHÃES
AGENTE DE ARRECADAÇÃO

Chefe de Divisão de Tributos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 89
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

PMPC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 000036/2016

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GAS MEDEIROS LTDA		01.643.072/0002-09
Endereço		**CEP**
AV. PERIMETRAL 20		63.605-000
Bairro	**Cidade**	**UF**
CENTRO	PIQUET CARNEIRO	CE

CERTIFICO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE REVENDO OS REGISTROS DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, VERIFICOU-SE NADA EXISTENTE, EM NOME DO REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO E PARA CONSTAR FOI LAVRADA A PRESENTE CERTIDÃO PARA SURTA TOTAL E LEGAL EFEITO.

PREF. MUN. DE PIQUET CARNEIRO
SETOR DE TRIBUTOS
EDSON FAUSTINO MAGALHÃES
AGENTE DE TRIBUTAÇÃO
MAT. 092191-7

Validade: 90 dias.

PIQUET CARNEIRO, 23 de março de 2016

A presente cópia confere com o original exibido nestas notas. O referido é verdade. Dou fé
Em test. _____ da verdade.
23 MAR. 2016
Francisco Roberto do Nascimento - Oficial
Maria Leda da Silva - Substituta
Emanuele Silva e Nascimento - Escrevente

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2009-2012

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO – CEARÁ

MUNICÍPIO VERDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 90
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.643.072/0002-09, SITUADA À RUA PERIMETRAL, Nº 20 CENTRO, PIQUET CARNEIRO/CE, FOI NOSSA FORNECEDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) ONDE INFORMAMOS QUE OS PRODUTOS COMERCIALIZADOS, PRAZOS, QUANTIDADES E A FORMA DE ENTREGA FORAM SATISFATÓRIOS E NADA CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS QUE DESABONE SUA CAPACIDADE TÉCNICA OU IDONEIDADE.

PIQUET CARNEIRO, 25 DE JANEIRO DE 2016.

CARTORIO NASCIMENTO

EXPEDITO JOSE DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

RECONHECO a firma por semelhança de Expedito José do Nascimento. Dou fé.
Piquet Carneiro 26 de 01 de 2016
Em testemunho da verdade
Francisco Roberto do Nascimento
2º Tabelião
Maria de Fátima Alves Rodrigues
Escrevente Nomeada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

anp
Agência Nacional do Petróleo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO POSTO REVENDEDOR DE GLP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 91 Rubrica

Razão Social	:	**COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA**
CNPJ	:	**01.643.072/0002-09**
Número de Autorização	:	**GLP/CE0214468**
Número Despacho	:	**ANP Nº 498**
Data da Publicação 09/04/2012	:	**09/04/2012**
Endereço	:	**RUA PERIMETRAL - 20 - CENTRO - PIQUET CARNEIRO - CE**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo – GLP, nos termos da Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003.

Emitido às **14:28:37** horas do dia **16/05/2016** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **0CEC.57A0.A026.2664**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

CNPJ: 01.643.072/0002-09

RUA PERIMETRAL,20 - CEP 63605-000

PIQUET CARNEIRO – CE – TELEFONE (88) 3516 – 1702 - (88) 9 8818 9654

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 92 Rubrica

DECLARAÇÃO

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA – Localizada na Rua Perimetral,20 Centro, Piquet Carneiro – CE, CEP 63.605-000, Inscrita no CNPJ: 01.643.072/0002-09, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL – Nº **006/2016** –PPSDV junto ao Município de Senador Pompeu Estado do Ceará,

Declara que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL - Nº **006/2016** - PPSDV, junto ao Município de Senador Pompeu Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Declara para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL - Nº **006/2016** - PPSDV, junto ao Município de Senador Pompeu Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Declara sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, PREGÃO PRESENCIAL - Nº **006/2016** - PPSDV junto ao Município de Senador Pompeu Estado do Ceará, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

DECLARA sob as penas de lei, junto ao município de Senador Pompeu no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº **006/2016** PPSDV, que não possui em seu quadro societário, sócio administrador servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declara sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.

Declara, sob as penas da lei, que atenderá as exigências do edital, no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica financeira e que está regular perante a fazenda nacional, a seguridade social e o FGTS.

Declara para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da lei 10.520/02.

Declara que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;

Declara que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos a serem ofertado no presente certame licitatório;

Declara que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Piquet Carneiro (CE), 18 de Maio de 2016.

CARTÓRIO NASCIMENTO

FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS

CPF: 260.534.973-04 - RG – 1816460

RECONHEÇO a firma Autentica Francisco Rene Medeiros de morais Dou fé

Piquet Carneiro 18 de maio de 2016

Em testemunho da verdade

Francisco Roberto do Nascimento

Maria de Fátima Alves Rodrigues

Escrevente Nomeada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 93
Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE PIQUET CARNEIRO

Rua Antônio Fernandes, s/n, Centro – CEP.: 63.605-000 – Fone/Fax(88)3516-1663

E-Mail: piquetcarneiro@tjce.jus.br

PEDRO ETELVINO JÚNIOR, Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros e o Sistema Processual de Primeiro Grau(SPPG), implantado nesta Secretaria, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR AÇÃO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA** em desfavor do COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E GÁS MEDEIROS LTDA, nome Fantasia "DEPOSITO RENE", registrada no CNPJ sob o nº 01643072/0002-09 CGF: 06410657-8 , situado na Rua Perimetral, 20, em Piquet Carneiro-CE.

A referido é verdade. Dou Fé.
Piquet Carneiro, 18 de maio de 2016.

Busca feita por
Stenyslau
Mat nº 702261

Visto.
Pedro Etelvino Júnior
Tec. Jud/Diretor de Secretaria – Mat nº 212-1-0

Poder Judiciário
CERTIDÃO Judicial
Nº AC 3973326

Obs.: Esta Certidão somente é válida pelo prazo de trinta (30) dias, contados de sua emissão, sem rasuras ou emendas, com a assinatura do Diretor de Secretaria e Selo de AUTENTICIDADE.

A presente cópia confere com o original exibido nestas notas. O referido é verdade. Dou fé.
Em test da verdade.

18 MAIO 2016
03 TYRL
AUTENTICAÇÃO
Nº GS 209731

Maria de Fátima Alves Rodrigues
Escrevente Nomeada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 94
Rubrica

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO-CE
SECRETARIA DA SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO

Exercício de:	Nº Licença Sanitária:
05/01/2016 a 31/12/2016	004-01/2016

DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES AFINS E REGULAMENTARES EM VIGOR, O(A)

TIPO DE ESTABALECIMENTO
(RAMO DE ATIVIDADE)

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

(OUTROS ESTABELECIMENTOS)

NOME DO ESTABELECIMENTO

DEPÓSITO GÁS RENÊ

IF: 06.410.657-8

ENDEREÇO

RUA PERIMETRAL, 20 – BAIRRO CENTRO

RAZÃO SOCIAL

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

CNPJ 01.643.072/0002-09

TEM LICENÇA PARA FUNCIONAR SOB RESPONSABILIDADE DE:

FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS

Piquet Carneiro-CE, 05 de JANEIRO de 2016.

Antônio José de Lima Neto
Autoridade Sanitária
VISA Piquet Carneiro-CE

OBSERVAÇÕES:

- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO;**
- **ESTA LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ O FIM DO ANO CORRENTE, PODENDO, ENTRETANTO, EM CASO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, SER CANCELADA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA.**

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA
C.N.P.J - 01.643.072/0001-10

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 2015

(+) RECEITAS BRUTAS			**R$ 3.988.745,12**
Vendas de mercadorias	R$ 3.988.745,12		
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS			**R$ 5.412,52**
PIS/COFINS	R$ 5.412,52		
(=) RECEITA LIQUIDA			**R$ 3.983.332,60**
(-) CUSTOS			**R$ 3.575.579,64**
Estoque inicial	R$ 190.717,78		
Compras no exercicio	R$ 3.258.964,75		
Estoque final	R$ 125.897,11		
(=) LUCRO BRUTO			**R$ 407.752,96**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			**R$ 265.087,01**
DESPESAS C/PESSOAL		**R$ 138.299,32**	
Salários		R$ 76.412,00	
Previdência		R$ 39.475,89	
FGTS		R$ 7.896,41	
Rescisão de contrato		R$ 4.526,91	
GRRF		R$ 1.025,89	
FÉRIAS		R$ 6.471,77	
13º salário		R$ 8.962,22	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**R$ 74.127,63**	
Prolabore		R$ 9.360,00	
Água, Luz e telefone		R$ 16.525,00	
Despesas gerais		R$ 21.852,63	
Serviços prestados		R$ 4.980,00	
Despesas c/aluguel		R$ 21.410,00	
DESPESAS TRIBUTARIAS		**R$ 1.548,92**	
Impostos e taxas		R$ 1.258,92	
Sindical/Empresa		R$ 1.525,63	
Sindical/Empregados		R$ 512,80	
Imposto sindical		R$ 290,00	
IMP.PAGOS P/LUCRO PRESUMIDO		**R$ 51.111,14**	
IRPJ		R$ 9.252,89	
CSSL		R$ 41.858,25	
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO			**R$ 142.665,95**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 95
Rubrica

A presente cópia confere com o original exibido
estas notas. O referido é verdade. Dou fé
da verdade.
31 MAIO 2016
Francisco Roberto do Nascimento - Oficial
Maria Leda da Silva - Substituta
Emanuele Silva e Nascimento - Escrevente

Piquet Carneiro - CE, 31 de dezembro de 2015

Jackeline Taveira Evangelista
Contab. CRC 010927/O-1
CPF: 403.347.323-87

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA
Francisco Renê Medeiros de Moraes
Sócio Administrador

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA
C.N.P.J - 01.643.072/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO 2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 96 Rubrica

ATIVO			**R$ 1.317.893,58**
ATIVO CIRCULANTE			**R$ 1.152.050,96**
DISPONIVEL			**R$ 999.425,63**
Caixa matriz	R$ 999.425,63		
ESTOQUES			**R$ 152.625,33**
Mercadorias diversas	R$ 152.625,33		
DESPESAS P/EXERCÍCIOS FUTURO			**R$ 589,99**
Despesas do ano seguinte	R$ 589,99		
ATIVO PERMANENTE			**R$ 165.252,63**
IMOBILIZADO			**R$ 165.252,63**
Veículos, Moveis e utensilios	R$ 165.252,63		

Piquet Carneiro - CE, 31 de dezembro de 2015

Jackeline Teixeira Evangelista
Contab. CRC 019327/O-1
CPF: 403.347.323-87

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA
Francisco Renê Medeiros de Morais
Sócio Administrador

A presente cópia confere com o original exibid[o] nestas notas. O referido é verdade. Dou fé
Em test. _____ da verdade.
31 MAIO 2016
Francisco Roberto do Nascimento - Oficial
Maria Leda da Silva - Substituta
Emanuele Silva e Nascimento - Escrevente

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA

C.N.P.J - 01.643.072/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO 2015

PASSIVO			**R$ 1.317.893,58**
PASSIVO CIRCULANTE			**R$ 88.253,40**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS			**R$ 33.456,12**
INSS a recolher	R$ 33.456,12		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			**R$ 3.125,74**
PIS/COFINS a recolher	R$ 3.125,74		
PROVISÕES CONSTITUIDAS			**R$ 51.671,54**
Provisão p/ IRPJ	R$ 10.258,96		
Provisão p/ CSSL	R$ 41.412,58		
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO			**R$ 322.525,63**
Financiamento BNB	R$ 322.525,63		
PATROMINIO LIQUIDO			**R$ 907.114,55**
CAPITAL SOCIAL			**R$ 60.000,00**
Capital Social	R$ 60.000,00		
RESERVAS DE LUCROS			**R$ 847.114,55**
Lucros acumulados	R$ 1.005.528,88		
Prejuizos acumulados	R$ 158.414,33		
RESULTADO DO EXERCICIO	**R$ 847.114,55**		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 97
Rubrica

Piquet Carneiro - CE, 31 de Dezembro de 2015

Jacheline Teixeira Evangelista
Contab. CRC 018927/0-1
CPF: 403.347 321-87

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA
Francisco René Medeiros de Morais
Sócio Administrador

A presente cópia confere com o original exibido nestas notas. O referido é verdade. Dou fé
Em test. _____ da verdade.
31 MAIO 2016
Francisco Roberto do Nascimento - Oficial
Maria Leda da Silva - Substituta
Emanuele Silva e Nascimento - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2016
SOB Nº: 20160537533
Protocolo: 16/053753-3, DE 27/05/2016
Empresa:23 2 0164691 8
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 28
Rubrica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-PPSDV

OBJETO: *Aquisição de gás liquefeito de petróleo –GLP, destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Senador Pompeu.*

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, o Sr. Francisco Rafael Parente Torres, no uso de suas atribuições legais e, considerando o cumprimento de todas as exigências do procedimento licitatório, vem **ADJUDICAR** o presente processo. ASSIM nos termos da Legislação vigente, fica o processo **ADJUDICADO** em favor de:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.643.072/0002-09, com sede na Rua Perimetral – 20 – Piquet Carneiro, no valor global de R$ 44.652,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais). Distribuídos da seguinte forma:

UNIDADE GESTORA	**VALOR R$**
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	R$ 24.400,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 8.540,00
SECRETARIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	R$ 11.712,00
Quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais.	**R$ 44.652, 00**

SENADOR POMPEU-CE, 23 DE MAIO DE 2016.

FRANCISCO RAFAEL PARENTE TORRES
PREGOEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 99 Rubrica

DESPACHO

Aos (as) Ilmos (as). Srs (as). Secretários(as):

Maria Marciana Lima Pinheiro, Secretária de Educação; **Livania Maria Fernandes Figueredo;** Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social; **Francisco José Cavalcante Lima Melo;** Secretário de Saúde.

Senhores (as) Gestores (as),

Remeto à Vs.Sas. o processo administrativo autuado na modalidade Pregão Presencial **sob o n.º 006/2016-PPSDV**, cujo objeto versa sobre a *"Aquisição de gás liquefeito de petróleo –GLP, destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Senador Pompeu"*, cujo vencedor foi a empresa:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.643.072/0002-09, com sede na Rua Perimetral – 20 – Piquet Carneiro, no valor global de R$ 44.652,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais). Distribuídos da seguinte forma:

UNIDADE GESTORA	**VALOR R$**
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	R$ 24.400,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 8.540,00
SECRETARIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	R$ 11.712,00
Quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais.	**R$ 44.652, 00**

ASSIM, encaminho para que Vs Sas. tome tempestivamente as medidas cabíveis.

SENADOR POMPEU-CE, 23 DE MAIO DE 2016.

Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 100 Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Maria Marciana Lima Pinheiro,** no uso de suas atribuições legais, vêm HOMOLOGAR o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº **006/2016-PPSDV** que tem como objeto a *"Aquisição de gás liquefeito de petróleo –GLP, destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Senador Pompeu"*, uma vez que de acordo com os instrumentos ora apresentados no processo, evidenciam que o mesmo transcorreu dentro da legalidade, em especial aos preceitos preconizados na **Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas demais alterações posteriores e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento para que produza seus efeitos e legais efeitos.

ASSIM, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.643.072/0002-09, com sede na Rua Perimetral – 20 – Piquet Carneiro, no valor global de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Ao setor competente para as providências cabíveis.

SENADOR POMPEU- CE, 25 DE MAIO DE 2016.

Maria Marciana Lima Pinheiro
Secretária de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 101 Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Francisco José Cavalcante Lima Melo,** no uso de suas atribuições legais, vêm HOMOLOGAR o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº **006/2016-PPSDV** que tem como objeto a *"Aquisição de gás liquefeito de petróleo –GLP, destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Senador Pompeu"*, uma vez que de acordo com os instrumentos ora apresentados no processo, evidenciam que o mesmo transcorreu dentro da legalidade, em especial aos preceitos preconizados na **Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas demais alterações posteriores e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento para que produza seus efeitos e legais efeitos.

ASSIM, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.643.072/0002-09, com sede na Rua Perimetral – 20 – Piquet Carneiro, no valor global de R$ 8.540,00 (oito quinhentos e quarenta reais).

Ao setor competente para as providências cabíveis.

SENADOR POMPEU- CE, 25 DE MAIO DE 2016.

Francisco José Cavalcante Lima Melo
Secretário de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 102 Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social, a Sra. **Livania Maria Fernandes Figueredo,** no uso de suas atribuições legais, vêm HOMOLOGAR o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº **006/2016-PPSDV** que tem como objeto a *"Aquisição de gás liquefeito de petróleo –GLP, destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Senador Pompeu"*, uma vez que de acordo com os instrumentos ora apresentados no processo, evidenciam que o mesmo transcorreu dentro da legalidade, em especial aos preceitos preconizados na **Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas demais alterações posteriores e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento para que produza seus efeitos e legais efeitos.

ASSIM, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.643.072/0002-09, com sede na Rua Perimetral – 20 – Piquet Carneiro, no valor global de R$ 11.712,00 (onze mil setecentos e doze reais).

Ao setor competente para as providências cabíveis.

SENADOR POMPEU- CE, 25 DE MAIO DE 2016.

Livania Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 102 Rubrica

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016-PPSDV

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SECRETARIO DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/ SECRETARIA DE SAUDE.

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo –GLP, destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Senador Pompeu.

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da s unidades administrativas acima descrito, convoca as empresa abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **Nº 006/2016-PPSDV**.

Processo Licitatório **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.643.072/0002-09, com sede na Rua Perimetral – 20 – Piquet Carneiro, no valor global de R$ 44.562,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais).

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93.

SENADOR POMPEU-CE, 25 DE MAIO DE 2016.

Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 104 Rubrica

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, através da Secretaria de Educação, Pessoa Jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.728.421/0001-82, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Maria Marciana Lima Pinheiro, inscrita no CPF sob o nº 750.273.993-91 no final assinada, doravante denominada **CONTRATANTE** e COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA, com sede na Rua Perimetral, 20 Centro – Piquet Carneiro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.643.072/0002-09, representada pelo Sr. Antônio Adones Coelho Junior, inscrito no CPF/MF sob o n.º 845.479.283-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o Pregão n.º 006/2016-PPSDV, devidamente homologado pela Secretária de Educação e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

8.4 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Senador Pompeu

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do contrato importa no montante global de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) , referente ao seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP BOTIJÃO 13KG.	UND	400	R$ 61,00	R$ 24.400,00
Vinte e quatro mil e quatrocentos reais.					**R$ 24.400,00**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 –O contrato proveniente da presente sessão de pregão poderá ser reajustado, devendo ser devidamente justificado através de índices oficiais e/ou relacionados à ANP.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 105 Rubrica

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente do fornecimento dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria responsável, que atestará a entrega do objeto.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

7.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4 - Providenciar o pagamento à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão n.º 006/2016-PPSDV, neste termo contratual, e na proposta vencedora da sessão.

8.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vinculo empregatício com a PMSP.

8.5 - Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos que não esteja em conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ao qual ela se acha estritamente vinculada.

8.6 - Entregar o objeto em conforme solicitação do setor competente, de acordo com o especificado no anexo I do Edital de Pregão n.º 006/2016-PPSDV.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - A demora injustificada na entrega do objeto no prazo previsto no item 08.06 acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

9.2 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além das multas estabelecidas nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, a CONTRATADA, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

9.2.1 - Advertência;

9.2.2 - Multa cumulativa com as demais sanções, a ser cobrada nos seguintes parâmetros:

9.2.2.1 - Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor global contratado por dia até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto nos quantitativos solicitados; se, após ultrapassado este prazo, a empresa recusar-se a entregar o objeto ganho pela mesma na referida licitação, lhe será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado, como também lhes serão aplicadas as penalidades previstas na sub-cláusula 9.3 desta cláusula;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 106 Rubrica

9.2.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista neste contrato.
9.2.2.3 - Os valores das multas supramencionadas serão descontadas ***"ex-offício"*** da **CONTRATADA** mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, independente de notificação ou

interpelação judicial ou **extrajudicial**, aplicáveis sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa.
9.3 - O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMSP, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.
9.4 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.
9.5 - A reabilitação da CONTRATADA que cometer as faltas previstas nos itens 9.1 e 9.2 - somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.
9.6 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando a CONTRATADA ou a Adjudicatária, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
g. 05 dias úteis nos casos de advertência;
h. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
10.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
11.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida ao órgão competente.
11.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e encaminhados à este órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade Orçamentária	0801 Fundo Municipal de Educação
Dotação Orçamentária	12 122 0008 2.052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
Dotação Orçamentária	12 361 0027 2.057 Funcionamento da rede escolar do ensino fundamental

Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 (Material de consumo)
Fonte do Recurso:	Recursos próprios/ Transferências Governamentais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 108 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

13.1 - O objeto deverá ser devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após a solicitação do setor competente, em conformidade com os quantitativos requisitados.

13.2 - Estarão sujeitos a aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar, caso não esteja de acordo com o especificado no Edital.

13.3 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

13.3.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação contida neste instrumento convocatório, no termo contratual e na proposta vencedora da sessão;

13.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade,marca e conseqüente aceitação pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.- Fica eleito o foro da cidade de Senador Pompeu, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu/CE, 30 de Maio de 2016.

CONTRATANTE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Maria Marciana Lima Pinheiro

CONTRATADA
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS
MEDEIROS LTDA
Antônio Adones Coelho Junior

Testemunhas:

01. Mauricia Alves C.
NOME:
CPF: 038.040.103-77

02: Ivana Bayrara A. de Almeida
NOME:
CPF: 047.750.363-27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 108 Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º:

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016- PPSDV

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.643.072/0002-09.

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo –GLP, destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Senador Pompeu.

VALOR TOTAL: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade Orçamentária	0801 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária	12 122 0008 2.052- Manutenção das atividades da secretaria de Educação 12 361 0027 2.057 – Funcionamento da Rede Escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte do Recurso	Recursos próprios/ Transferências Governamentais

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2016.

Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 109
Rubrica

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de Portaria desta prefeitura (Quadro de Aviso) o extrato referente ao CONTRATO firmado entre a Prefeitura Municipal, através da Secretária de Educação a empresa: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA.

Maria Marciana Lima Pinheiro
Secretária de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 110 Rubrica

CONTRATO N° _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE COM A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, através da Secretaria de Saude, Pessoa Jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.728.421/0001-82, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco José Cavalcante Lima Melo, inscrito no CPF sob o n° 010.951.493-93, no final assinada, doravante denominado **CONTRATANTE** e COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA, com sede na Rua Perimetral, 20 Centro – Piquet Carneiro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.643.072/0002-09, representada pelo Sr. Antônio Adones Coelho Junior, inscrito no CPF/MF sob o n.° 845.479.283-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei n.° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o Pregão n.° 006/2016-PPSDV, devidamente homologado pela Secretária de Saúde e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

8.2 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Senador Pompeu

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do contrato importa no montante global de R$ 8.540,00 (oito quinhentos e quarenta reais), referentes ao seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP BOTIJÃO 13KG.	UND	140	R$ 61,00	R$ 8.540,00
Oito mil quinhentos e quarenta reais.					**R$ 8.540,00**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 –O contrato proveniente da presente sessão de pregão poderá ser reajustado, devendo ser devidamente justificado através de índices oficiais e/ou relacionados à ANP.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 111 Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente do fornecimento dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria responsável, que atestará a entrega do objeto.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

7.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4 - Providenciar o pagamento à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão n.º 006/2016-PPSDV, neste termo contratual, e na proposta vencedora da sessão.

8.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vinculo empregatício com a PMSP.

8.5 - Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos que não esteja em conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ao qual ela se acha estritamente vinculada.

8.6 - Entregar o objeto em conforme solicitação do setor competente, de acordo com o especificado no anexo I do Edital de Pregão n.º 006/2016-PPSDV.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - A demora injustificada na entrega do objeto no prazo previsto no item 08.06 acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

9.2 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além das multas estabelecidas nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, a CONTRATADA, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

9.2.1 - Advertência;

9.2.2 - Multa cumulativa com as demais sanções, a ser cobrada nos seguintes parâmetros:

9.2.2.1 - Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor global contratado por dia até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto nos quantitativos solicitados; se, após ultrapassado este prazo, a empresa recusar-se a entregar o objeto ganho pela mesma na referida

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 112 Rubrica

licitação, lhe será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado, como também lhes serão aplicadas as penalidades previstas na sub-cláusula 9.3 desta cláusula;
9.2.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista neste contrato.
9.2.2.3 - Os valores das multas supramencionadas serão descontadas ***"ex-offício"*** da **CONTRATADA** mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, independente de notificação ou interpelação judicial ou **extrajudicial**, aplicáveis sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa.
9.3 - O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMSP, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.
9.4 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.
9.5 - A reabilitação da CONTRATADA que cometer as faltas previstas nos itens 9.1 e 9.2 - somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.
9.6 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando a CONTRATADA ou a Adjudicatária, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
c. 05 dias úteis nos casos de advertência;
d. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
10.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11.1 - Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
11.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida ao órgão competente.
11.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e encaminhados à este órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**09 SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária	0901 Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária	10 122 0008 2.070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 10 301 0033 2.075 Manutenção das ações de Atenção Básica em Saúde; 10 302 0033 2.080 Prestação dos serviços especializados de Saúde
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 (Material de consumo - Gás engarrafado)
Fonte do Recurso	Recursos próprios/ Transferências Governamentais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 113 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

13.1 - O objeto deverá ser devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após a solicitação do setor competente, em conformidade com os quantitativos requisitados.

13.2 - Estarão sujeitos a aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar, caso não esteja de acordo com o especificado no Edital.

13.3 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

13.3.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação contida neste instrumento convocatório, no termo contratual e na proposta vencedora da sessão;

13.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade,marca e conseqüente aceitação pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.- Fica eleito o foro da cidade de Senador Pompeu, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu/CE, 30 de Maio de 2016.

CONTRATANTE
SECRETARIA DE SAÚDE
Francisco José Cavalcante Lima Melo

CONTRATADA
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA
Antônio Adones Coelho Junior

Testemunhas:

01. Maiara Alves C.
NOME:
CPF: 038.040.303-77

02. Ioara Kaynara A. de Almeida
NOME:
CPF: 047.750.363-27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 114 Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.°:

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2016- PPSDV

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.643.072/0002-09.

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo –GLP, destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Senador Pompeu.

VALOR TOTAL: R$ 8.540,00 (oito quinhentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**09 SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária	0901 Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	10 122 0008 2.070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 10 301 0033 2.075 Manutenção das ações de Atenção Básica em Saúde 10 302 0033 2.080 Prestação dos serviços especializados de Saúde
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 (Material de consumo)
Fonte do Recurso	Recursos próprios/ Transferências Governamentais

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2016.

Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 115
Rubrica

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de Portaria desta prefeitura (Quadro de Aviso) o extrato referente ao CONTRATO firmado entre a Prefeitura Municipal, através da Secretária de Saúde e a empresa: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA.

Francisco José Cavalcante Lima Melo
Secretário de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 116 Rubrica

CONTRATO N° _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL COM A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, através da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social, Pessoa Jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.728.421/0001-82, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social, Sra. Livania Maria Fernandes Figueredo, inscrita no CPF sob o n° 161.275.603-49, no final assinada, doravante denominada **CONTRATANTE** e COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA, com sede na Rua Perimetral, 20 Centro – Piquet Carneiro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.643.072/0002-09, representada pelo Sr. Antônio Adones Coelho Junior, inscrito no CPF/MF sob o n.° 845.479.283-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei n.° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o Pregão n.° 006/2016-PPSDV, devidamente homologado pela Secretária de Desen. Trabalho e Ação Social e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

8.3 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Senador Pompeu

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do contrato importa no montante global de R$ 11.712,00 (onze mil setecentos e doze reais), referente ao seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP BOTIJÃO 13KG.	UND	192	R$ 61,00	R$ 11.712,00
Onze mil setecentos e doze reais					**R$ 11.712,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 117 Rubrica

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO
4.1 –O contrato proveniente da presente sessão de pregão poderá ser reajustado, devendo ser devidamente justificado através de índices oficiais e/ou relacionados à ANP.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1 - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente do fornecimento dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria responsável, que atestará a entrega do objeto.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.
7.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.
7.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
7.4 - Providenciar o pagamento à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão n.º 006/2016-PPSDV, neste termo contratual, e na proposta vencedora da sessão.
8.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.
8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.
8.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vinculo empregatício com a PMSP.
8.5 - Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos que não esteja em conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ao qual ela se acha estritamente vinculada.
8.6 - Entregar o objeto em conforme solicitação do setor competente, de acordo com o especificado no anexo I do Edital de Pregão n.º 006/2016-PPSDV.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 - A demora injustificada na entrega do objeto no prazo previsto no item 08.06 acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.
9.2 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além das multas estabelecidas nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, a CONTRATADA, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:
9.2.1 - Advertência;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 118 Rubrica

9.2.2 - Multa cumulativa com as demais sanções, a ser cobrada nos seguintes parâmetros:
9.2.2.1 - Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor global contratado por dia até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto nos quantitativos solicitados; se, após ultrapassado este prazo, a empresa recusar-se a entregar o objeto ganho pela mesma na referida licitação, lhe será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado, como também lhes serão aplicadas as penalidades previstas na sub-cláusula 9.3 desta cláusula;
9.2.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista neste contrato.
9.2.2.3 - Os valores das multas supramencionadas serão descontadas ***"ex-offício"*** da **CONTRATADA** mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, independente de notificação ou interpelação judicial ou **extrajudicial**, aplicáveis sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa.
9.3 - O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMSP, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.
9.4 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.
9.5 - A reabilitação da CONTRATADA que cometer as faltas previstas nos itens 9.1 e 9.2 - somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.
9.6 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando a CONTRATADA ou a Adjudicatária, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
e. 05 dias úteis nos casos de advertência;
f.10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
10.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
11.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida ao órgão competente.
11.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e encaminhados à este órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade Orçamentária	0501 Fundo Municipal de Assistência Social 0503 Sec. de Desen. Trabalho e Ação Social
Dotação Orçamentária	08 243 0013 2.021 Manutenção das Ações de convivência e fortalecimento de vínculos; 08 244 0011 2.022 Gestão do Bolsa Família/IGD/BF 08 244 0011 2.025 Manutenção do CREAS/PAEF 08 244 0012 2.030 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS 08 122 0008 2.038 – Manutenção das atividades da Sec. de Desen. Trabalho e Ação Social.
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 (Material de consumo)
Fonte do Recurso	Recursos próprios/ Transferências Governamentais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 119 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

13.1 - O objeto deverá ser devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após a solicitação do setor competente, em conformidade com os quantitativos requisitados.

13.2 - Estarão sujeitos a aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar, caso não esteja de acordo com o especificado no Edital.

13.3 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

13.3.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação contida neste instrumento convocatório, no termo contratual e na proposta vencedora da sessão;

13.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade,marca e conseqüente aceitação pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.- Fica eleito o foro da cidade de Senador Pompeu, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu/CE, 30 de Maio de 2016.

CONTRATANTE
SECRETARIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Livania Maria Fernandes Figueredo

CONTRATADA
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA
Antônio Adones Coelho Junior

Testemunhas:

01. Marcia Alves C.
NOME:
CPF: 038.040.103-77

02 Ikara Laynara A. de Almeida
NOME:
CPF: 047.750.363-27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 120 Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.°:

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2016- PPSDV

CONTRATANTE: Secretaria de Desen. Trabalho e Ação Social

CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.643.072/0002-09.

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo –GLP, destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Senador Pompeu.

VALOR TOTAL: R$ 11.712,00 (onze mil setecentos e doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade Orçamentária	0501 Fundo Municipal de Assistência Social 0503 Sec. de Desen. Trabalho e Ação Social
Dotação Orçamentária	08 243 0013 2.021 Manutenção das Ações de convivência e fortalecimento de vínculos; 08 244 0011 2.022 Gestão do Bolsa Família/IGD/BF 08 244 0011 2.025 Manutenção do CREAS/PAEF 08 244 0012 2.030 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS 08 122 0008 2.038 – Manutenção das atividades da Sec. de Desen. Trabalho e Ação Social.
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 (Material de consumo)
Fonte do Recurso	Recursos próprios/ Transferências Governamentais

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2016.

Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 121
Rubrica

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de Portaria desta prefeitura (Quadro de Aviso) o extrato referente ao CONTRATO firmado entre a Prefeitura Municipal, através da Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social e a empresa: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E GÁS MEDEIROS LTDA.

Livânia Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desen. Trabalho e Ação Social